

MANUAL DE APOIO AO SISTEMA INTERNO DE GARANTIA DA QUALIDADE



Título

MANUAL DE APOIO AO SISTEMA INTERNO DE GARANTIA DA QUALIDADE

Editor

Instituto Politécnico de Leiria

Rua General Norton de Matos | Apartado 4133

2411-901 Leiria | Portugal

Tel.: (+351) 244 830 010 | Fax: (+351) 244 813 013

www.ipleiria.pt | ipleiria@ipleiria.pt

Junho/2018

(Documento otimizado para impressão frente/verso)

INTRODUÇÃO	3
ENQUADRAMENTO	7
REVISÕES E APROVAÇÃO	11
POLITÉCNICO DE LEIRIA	15
1. POLÍTICA PARA A GARANTIA DA QUALIDADE	21
1.1. ESTRATÉGIA INSTITUCIONAL PARA A MELHORIA CONTÍNUA DA QUALIDADE	21
1.2. RESPONSABILIDADES DOS DIFERENTES ÓRGÃOS E SERVIÇOS NOS PROCESSOS DE GARANTIA DA QUALIDADE	22
1.3. ENVOLVIMENTO DOS ESTUDANTES E DEMAIS PARCEIROS (INTERNOS E EXTERNOS) NOS PROCESSOS DE GARANTIA DE QUALIDADE	26
1.4. FORMAS DE ASSEGURAR A INTEGRIDADE ACADÉMICA, A VIGILÂNCIA CONTRA A FRAUDE ACADÉMICA E CONTRA A INTOLERÂNCIA OU DISCRIMINAÇÃO	28
1.5. IMPLEMENTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E REVISÃO DO SISTEMA INTERNO DE GARANTIA DA QUALIDADE	30
2. CONCEÇÃO E APROVAÇÃO DA OFERTA FORMATIVA	35
2.1. CRIAÇÃO DE NOVOS CICLOS DE ESTUDOS – FORMAÇÃO CONFERENTE DE GRAU	35
CRIAÇÃO DE NOVOS CICLOS DE ESTUDOS – 1.º, 2.º E 3.º CICLO	36
2.2. CRIAÇÃO DE NOVOS CICLOS DE ESTUDOS – FORMAÇÃO NÃO CONFERENTE DE GRAU	38
CRIAÇÃO DE NOVOS CICLOS DE ESTUDOS - TESP	38
CRIAÇÃO DE NOVOS CICLOS DE ESTUDOS – PÓS-GRADUAÇÕES	39
3. ENSINO, APRENDIZAGEM E AVALIAÇÃO CENTRADOS NO ESTUDANTE	43
3.1. ESTATUTOS ESPECIAIS APLICÁVEIS AOS ESTUDANTES DO POLITÉCNICO DE LEIRIA	44
ESTUDANTES COM NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPECIAIS	45
3.2. GESTÃO DE RECLAMAÇÕES E SUGESTÕES	46
PROVEDOR DO ESTUDANTE	46
3.3. AVALIAÇÃO DOS ESTUDANTES	47
4. ADMISSÃO DE ESTUDANTES, PROGRESSÃO, RECONHECIMENTO E CERTIFICAÇÃO	51
4.1. REGULAMENTOS APLICÁVEIS AOS ESTUDANTES	51
4.2. POLÍTICAS DE ACESSO	52
FORMAÇÃO CONFERENTE DE GRAU	52
FORMAÇÃO NÃO-CONFERENTE DE GRAU	53
4.3. MONITORIZAÇÃO DA PROGRESSÃO DOS ESTUDANTES	53
4.4. RECONHECIMENTO E CERTIFICAÇÃO	55
5. MONITORIZAÇÃO CONTÍNUA E REVISÃO PERIÓDICA DOS CURSOS	59

5.1.	AVALIAÇÃO PEDAGÓGICA DAS UNIDADES CURRICULARES	59
5.2.	RELATÓRIO DE UNIDADE CURRICULAR	60
5.3.	RELATÓRIO ANUAL DE AVALIAÇÃO DO CURSO	61
5.4.	RELATÓRIO PERIÓDICO DE CICLO DE ESTUDOS	63
5.5.	AVALIAÇÃO EXTERNA	65
5.6.	PROCEDIMENTOS DE ALTERAÇÃO AOS ELEMENTOS CARACTERIZADORES DOS CICLOS DE ESTUDOS	65
	FORMAÇÃO CONFERENTE DE GRAU	65
	FORMAÇÃO NÃO-CONFERENTE DE GRAU (TESP)	67
	FORMAÇÃO NÃO-CONFERENTE DE GRAU (PÓS-GRADUAÇÕES)	68
5.7.	PROCEDIMENTOS DE EXTINÇÃO/SUSPENSÃO DE CICLOS DE ESTUDOS	69
6.	INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	73
6.1.	INSTITUCIONALIZAÇÃO E GESTÃO DA INVESTIGAÇÃO	73
	ESTRUTURA INTERNA DE APOIO I&D+I	73
	criação, extinção e gestão de unidades de investigação	74
	INCENTIVOS À PRODUÇÃO CIENTÍFICA	75
6.2.	ARTICULAÇÃO ENTRE O ENSINO E A INVESTIGAÇÃO	76
6.3.	VALORIZAÇÃO ECONÓMICA DO CONHECIMENTO	76
6.4.	MONITORIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E MELHORIA	78
7.	COLABORAÇÃO INTERINSTITUCIONAL E COM A COMUNIDADE	83
7.1.	GESTÃO DE PROTOCOLOS	83
7.2.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AO EXTERIOR	84
7.3.	AÇÃO CULTURAL, ARTÍSTICA E DESPORTIVA NO EXTERIOR	85
7.4.	CONTRIBUTO PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL E NACIONAL	86
7.5.	POLÍTICAS DE CAPTAÇÃO DE RECEITAS PRÓPRIAS	87
8.	INTERNACIONALIZAÇÃO	91
8.1.	EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO INTERNACIONAIS	91
	ESTATUTO DO ESTUDANTE INTERNACIONAL (EEI)	92
8.2.	MOBILIDADE DE ESTUDANTES, DOCENTES E COLABORADORES TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS	93
8.3.	PROJETOS INTERNACIONAIS	94
8.4.	MONITORIZAÇÃO, REVISÃO E MELHORIA	95
9.	RECURSOS HUMANOS	99
9.1.	RECRUTAMENTO	100
	DOCENTES	100
	COLABORADORES TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS	101
9.2.	DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E FORMAÇÃO	102
9.3.	RESULTADOS DA ATUAÇÃO DOS DOCENTES E COLABORADORES TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS	103
	DOCENTES	103
	COLABORADORES TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS	104
10.	RECURSOS MATERIAIS E SERVIÇOS	107
10.1.	RECURSOS DISPONÍVEIS	107
10.2.	SERVIÇOS DE APOIO	109
	SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL	109



SERVIÇO DE APOIO AO ESTUDANTE (SAPE)	110
INFRAESTRUTURAS E RECURSOS DE APOIO AOS ESTUDANTES COM NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPECIAIS (NEE)	111
10.3. MONITORIZAÇÃO E MELHORIA	113
<u>11. GESTÃO DA INFORMAÇÃO</u>	<u>117</u>
<u>12. INFORMAÇÃO PÚBLICA</u>	<u>123</u>
GABINETE DE IMAGEM E COMUNICAÇÃO:	124
NOTAS DE IMPRENSA E NOTÍCIAS	124
<u>ANEXOS</u>	<u>1</u>

LISTA DE SIGLAS

A3ES	Agência de Avaliação e Acreditação Do Ensino Superior
AGCP	Aplicação de Gestão Científica E Pedagógica
CCP	Comissão Científico-Pedagógica
CET	Curso de Especialização Tecnológica
CNAES	Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior
CP	Conselho Pedagógico
CTC	Conselho Técnico-Científico
DGES	Direção Geral do Ensino Superior
DR	Dário da República
ECPDESP	Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico
ECTS	European Credit Transfer and Accumulation System
ENQA	European Association for Quality Assurance in Higher Education
ESAD.CR	Escola Superior de Artes e Design das Caldas da Rainha
ESECS	Escola Superior de Educação e Ciências Sociais de Leiria
ESG	Standards and Guidelines for Quality Assurance in the European Higher Education Area
ESSLei	Escola Superior de Saúde de Leiria
ESTG	Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Leiria
ESTM	Escola Superior de Turismo e Tecnologia Do Mar de Peniche
FCT	Fundação para a Ciência e a Tecnologia
GIC	Gabinete de Imagem e Comunicação
I&D+i	Investigação, Desenvolvimento e Inovação
INDEA	Instituto de Investigação, Desenvolvimento e Estudos Avançados
MASIGQ	Manual de Apoio ao Sistema Interno de Garantia da Qualidade
MCTES	Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
PI	Propriedade Intelectual
PIABS	Pedido Interno de Aquisição de Bens e Serviços
RJIES	Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior
SAPE	Serviço de Apoio ao Estudante
SAS	Serviços de Ação Social
SDIPL	Serviços de Documentação do Instituto Politécnico de Leiria
SIGQ	Sistema Interno de Garantia da Qualidade
TeSP	Curso Técnico Superior Profissional
TIC	Tecnologias de Informação e Comunicação
UC(s)	Unidade(s) Curricular(es)
UED	Unidade de Ensino a Distância
UI	Unidade de Investigação
UO	Unidade Orgânica

INTRODUÇÃO



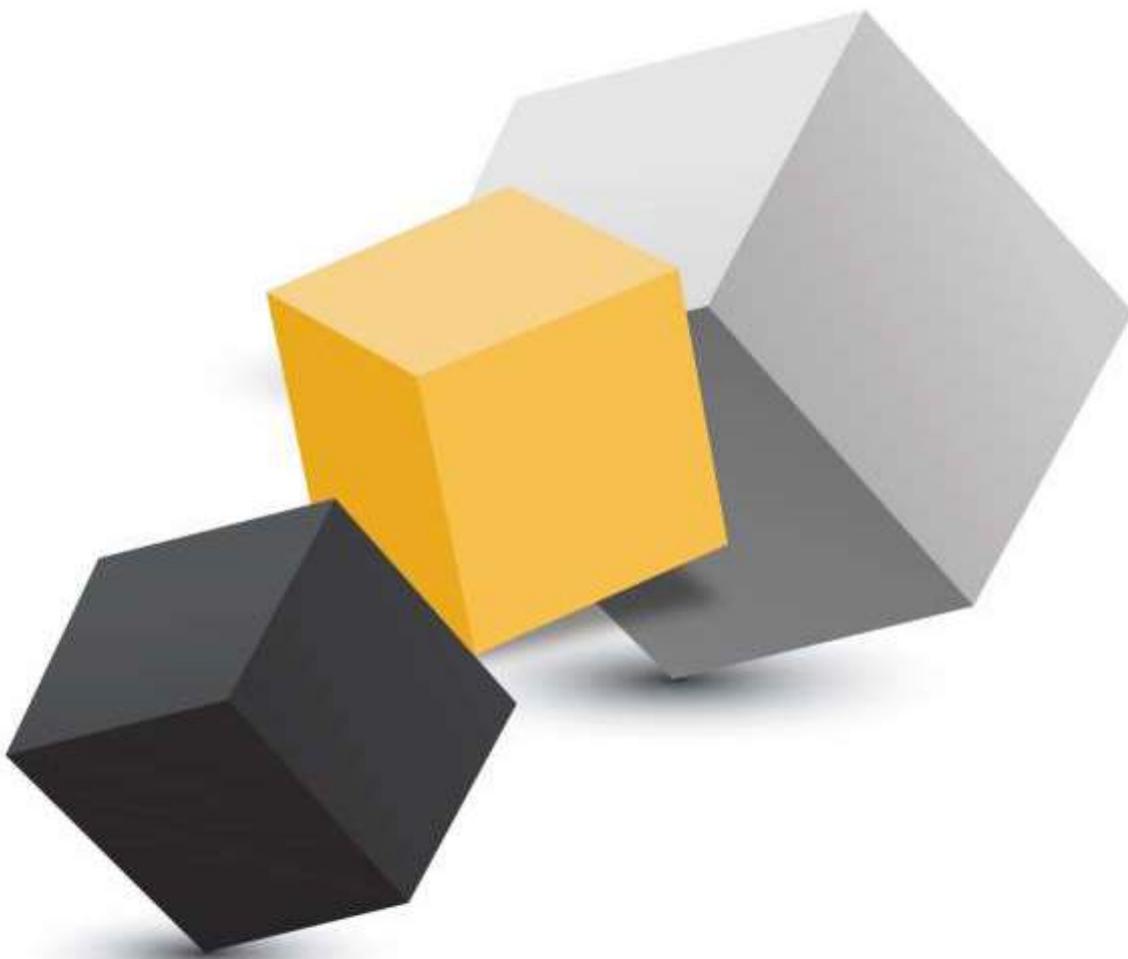
INTRODUÇÃO

O Sistema Interno de Garantia da Qualidade (SIGQ) do Politécnico de Leiria consiste num conjunto organizado de definições, procedimentos, níveis de responsabilidade e intervenientes, cuja descrição permite desenvolver em harmonia as diversas atividades de avaliação, monitorização e promoção da melhoria interna da instituição. Para as mais diversas áreas existem métodos de consulta e recolha de informação, quer ao nível inicial, enquanto auscultação de necessidades e expectativas, quer numa fase posterior enquanto avaliação e recolha de *feedback*.

O Manual de Apoio ao Sistema Interno de Garantia da Qualidade do Politécnico de Leiria (MASIGQ) descreve e operacionaliza o SIGQ, atendendo às três grandes vertentes da missão do Politécnico de Leiria – o ensino/aprendizagem, a investigação e a ligação à comunidade e internacionalização. Especificam-se em cada capítulo procedimentos e ações que permitem a prossecução destas grandes linhas de atividade, sendo referidos os principais mecanismos de aferição, análise e melhoria que permitem ao sistema evoluir, assim como os serviços de apoio necessários para a concretização de todos os processos.

A garantia de qualidade faz-se assim pela existência de instrumentos operacionais de diagnóstico, seguido de medidas de melhoria, implementação e acompanhamento das mesmas. Num ciclo permanente de atuação, é então possível responder com maior qualidade às exigências colocadas pelos atores envolvidos no processo de ensino.

ENQUADRAMENTO



ENQUADRAMENTO

O presente manual enquadra-se no âmbito das recomendações e exigências legais constantes das seguintes publicações e diplomas legais:

- Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro – Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior;
- Lei n.º 38/2007, de 16 de agosto – Regime Jurídico da Avaliação do Ensino Superior;
- Decreto-lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-lei n.º 63/2016, de 13 de setembro – Graus Académicos e Diplomas do Ensino Superior;
- Standards and Guidelines for Quality Assurance in the European Higher Education Area (ESG). (2015). Brussels, Belgium;
- Auditoria dos Sistemas Internos de Garantia da Qualidade nas Instituições de Ensino Superior – Manual para o Processo de Auditoria, V. 1.2. (2016). Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, Lisboa;
- Referenciais para os Sistemas Internos de Garantia da Qualidade nas Instituições de Ensino Superior (versão de outubro de 2016, adaptada aos ESG 2015). (2016). Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, Lisboa;
- Machado dos Santos, Sérgio. (2011). Análise Comparativa dos Processos Europeus para a Avaliação e Certificação de Sistemas Internos de Garantia da Qualidade. A3ES Readings n.º1. Lisboa: A3ES.

REVISÕES E APROVAÇÃO



REVISÕES E APROVAÇÃO

O documento de base para a primeira versão do Manual de Apoio ao Sistema Interno de Garantia da Qualidade (MASIGQ) foi elaborado por um grupo de trabalho designado pelo Conselho para a Avaliação e Qualidade, constituído por um coordenador institucional e membros de todas as Unidades Orgânicas (UOs).

A primeira versão do MASIGQ foi submetida a parecer do Conselho Académico e do Conselho para a Avaliação e Qualidade do Instituto Politécnico de Leiria, tendo sido, adicionalmente, também divulgada à comunidade académica para recolha de contributos e sugestões de melhoria que foram, na sua maioria, integrados.

Na segunda versão procedeu-se a uma melhor clarificação de alguns procedimentos e à atualização de práticas entretanto implementadas ou reformuladas.

Na terceira versão procurou-se simplificar o documento, introduzir e atualizar práticas entretanto implementadas ou reformuladas e efetuar as necessárias adaptações aos ESG 2015, seguindo a estrutura dos referenciais definidos pela A3ES em 2016.

A aprovação final de todas as versões foi concretizada através de despacho do presidente do Politécnico de Leiria, após emissão de parecer favorável pelo Conselho para a Avaliação e Qualidade.

- Registo de versões:
 - Versão 1.0 – novembro 2013 – Aprovada pelo Despacho n.º 172/2013, de 28 de novembro, do presidente Politécnico de Leiria.
 - Versão 2.0 – novembro 2014 – Aprovada pelo Despacho n.º 219/2014, de 26 de novembro, do presidente do Politécnico de Leiria.
 - Versão 3.0 – junho 2018 - Aprovada pelo Despacho n.º..., do presidente do Politécnico de Leiria.

POLITÉCNICO DE LEIRIA



POLITÉCNICO DE LEIRIA

O Politécnico de Leiria é uma instituição pública de ensino superior, criada em 1980 através do Decreto-lei n.º 303/80 de 16 de agosto. Integra 5 Escolas Superiores e diversos Centros de Investigação, localizados em vários pontos da região de Leiria e Oeste, nas cidades de Leiria, Caldas da Rainha, Peniche e Marinha Grande.

Escolas Superiores:

- Escola Superior de Educação e Ciências Sociais (ESECS)
- Escola Superior de Tecnologia e Gestão (ESTG)
- Escola Superior de Artes e Design (ESAD.CR)
- Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar (ESTM)
- Escola Superior de Saúde (ESSLei)

O Politécnico de Leiria engloba ainda várias unidades de investigação (em diversas áreas como: ciências sociais; educação; inclusão; turismo; gestão; ciências jurídicas; saúde; engenharia; desporto e qualidade de vida; ciência e tecnologia do mar; artes e design), um centro de transferência de conhecimento e tecnologia (CTC/OTIC) e duas infraestruturas científicas (Edifício CDRSP - Engenharia e biofabricação; Edifício CETEMARES - Ciência e Tecnologia do Mar).

O ecossistema I&D+i no qual o Politécnico de Leiria está inserido é ainda caracterizado por três incubadoras de empresas (IDD - Incubadora D. Dinis; OPEN - Oportunidades Específicas de Negócio; ABC - Apoio de Base à Criatividade), uma *business school*, uma associação empresarial (NERLEI), um centro tecnológico (CENTIMFE), um parque tecnológico (OBITEC), duas agências regionais de energia (ENERDURA - Agência Regional de Energia da Alta Estremadura; Oeste Sustentável - Agência Regional de Energia e Ambiente do Oeste), um centro ciência viva (Centro Ciência Viva do Alviela) e quatro clusters de competitividade de tecnologia.

O Politécnico de Leiria integra também a Unidade de Ensino a Distância (UED), os Serviços de Ação Social (SAS) e o Serviço de Apoio ao Estudante (SAPE).

A estrutura dos serviços técnicos e administrativos do Politécnico de Leiria e das suas Unidades Orgânicas e Funcionais encontra-se descrita no Regulamento Geral dos Serviços Administrativos e Técnicos do Instituto, Unidades Orgânicas e Funcionais (Regulamento n.º 605/2017, publicado no Diário da República, 2.ª série, N.º 223, de 20 de novembro).

O Politécnico de Leiria dispõe de estatutos aprovados e homologados, nos termos do nº1 do artigo 172º do RJIES, publicados pelo despacho normativo nº 35/2008 na 2ª série do diário da república, nº 139, de 21 de julho, retificado através da retificação nº 1826/2008, publicada no diário da república, 2ª série, nº 156 de 13 de agosto.

A estrutura organizacional definida está representada nas Figura 1 e Figura 2.



FIGURA 1 . ÓRGÃOS DO POLITÉCNICO DE LEIRIA

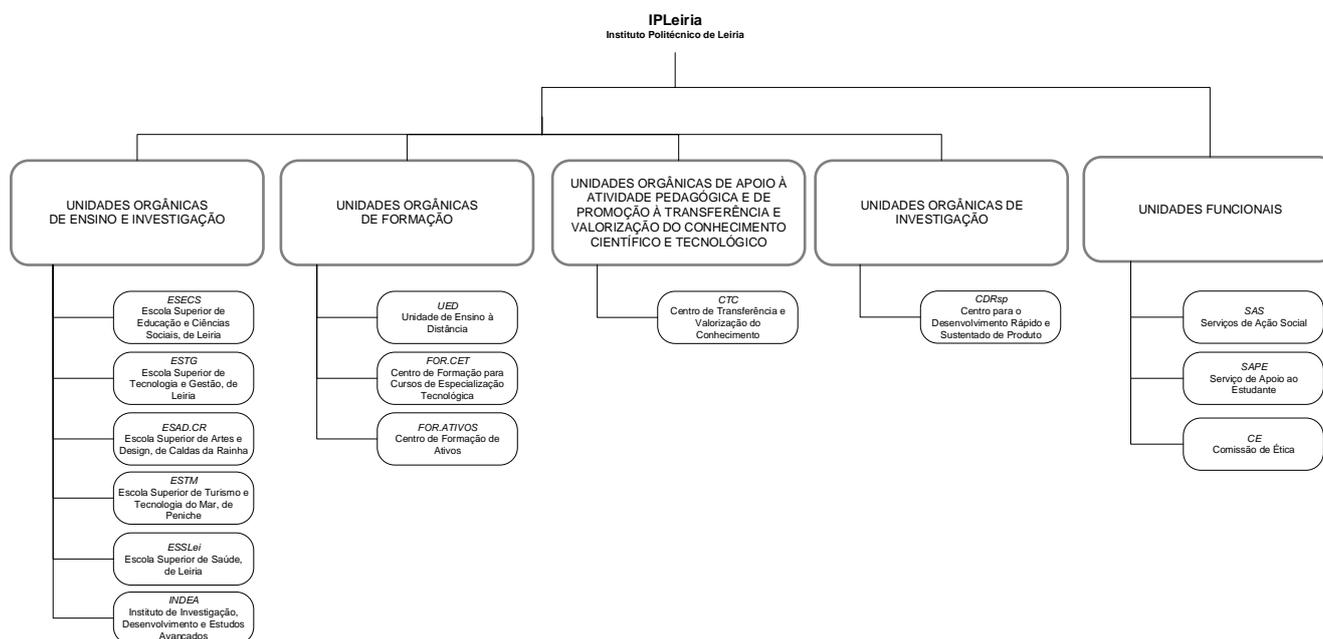


FIGURA 2 . ORGANOGRAMA DO POLITÉCNICO DE LEIRIA

MISSÃO

No *Plano Estratégico Politécnico de Leiria 2020* foi definida como missão para o quadro de vigência do plano, a seguinte:

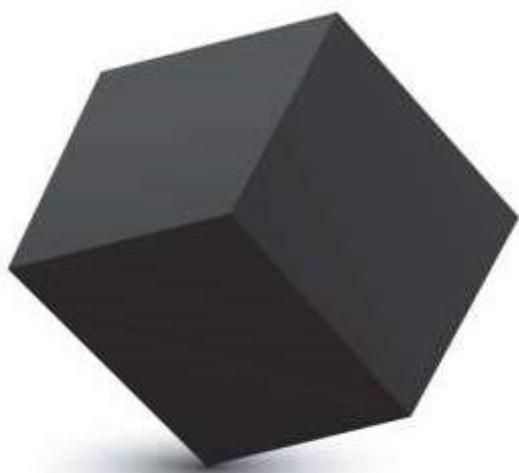
O Politécnico de Leiria é uma instituição de ensino superior dedicada à educação e investigação, que forma cidadãos com competências relevantes para contribuírem para o desenvolvimento sustentável regional e nacional, e que gera conhecimento e inovação de elevado valor cultural, económico e social.

VISÃO

Para o horizonte 2020 o Politécnico de Leiria definiu a seguinte visão:

Em 2020 somos uma universidade técnica reconhecida pela produção científica e transferência de conhecimento para a sociedade, pela qualidade da formação, empregabilidade e pelos contributos para o desenvolvimento global sustentável.

POLÍTICA PARA A GARANTIA DA QUALIDADE



1. POLÍTICA PARA A GARANTIA DA QUALIDADE

1.1. ESTRATÉGIA INSTITUCIONAL PARA A MELHORIA CONTÍNUA DA QUALIDADE

Na elaboração do *Plano Estratégico Politécnico de Leiria 2020* foi conduzida uma análise SWOT do Politécnico de Leiria, com a qual estão alinhados os objetivos e iniciativas estratégicas. Este documento constitui-se assim como a ferramenta de melhoria por excelência, ao mais alto nível. Nele materializa-se a visão do que se pretende alcançar e os valores que pautam a atuação da instituição.

A sua estrutura parte da identificação de fatores críticos de sucesso, através dos quais foi definida a orientação estratégica, que se organiza em torno de 16 objetivos, estruturados em cinco grandes eixos estratégicos.

A “qualidade e reconhecimento académico” foi considerada desde logo um dos fatores críticos de sucesso, revelando assim a importância da qualidade e melhoria contínua na estratégia da instituição.

O alinhamento entre o Plano Estratégico e os processos objeto do SIGQ está patente também no primeiro eixo - “Qualidade e Inovação no Ensino”. Este eixo engloba 5 objetivos estratégicos que abarcam áreas como o combate ao insucesso escolar, a promoção de empregabilidade ou o aumento/melhoria de desempenho ao nível das acreditações e certificações de cursos. Para cada objetivo estratégico foram definidos indicadores de monitorização e um plano orientador de iniciativas estratégicas, ilustrando assim o compromisso da instituição em termos de padrões e níveis de qualidade a atingir.

O plano anual de atividades do Politécnico de Leiria é elaborado com base nos eixos, objetivos e iniciativas estratégicas do plano estratégico. A concretização das atividades é verificada através da apreciação do relatório anual de atividades. O plano de atividades estabelece os objetivos a concretizar e as linhas de ação que guiarão a atividade do instituto durante o ano. No relatório de atividades identifica-se o grau de execução das ações previstas e analisam-se as evidências de cumprimento ou as justificações dos desvios, assim como as dificuldades surgidas, fazendo o

balanço do ano decorrido. Estes três instrumentos constituem-se assim como efetivas ferramentas de monitorização e melhoria do desempenho da instituição.

1.2. RESPONSABILIDADES DOS DIFERENTES ÓRGÃOS E SERVIÇOS NOS PROCESSOS DE GARANTIA DA QUALIDADE

Os Estatutos do Politécnico de Leiria descrevem uma estrutura institucional assente num sistema de órgãos composto pelo Conselho Geral, Presidente, Conselho Académico, Conselho de Gestão, Conselho para a Avaliação e Qualidade e Provedor do Estudante.

No **Conselho Geral** (CG) estão representados todos os parceiros internos e externos do instituto: estudantes, docentes, colaboradores técnicos e administrativos e externos. Os estudantes e docentes representam de forma proporcional as diferentes UOs. Ao nível dos processos de garantia da qualidade, compete ao CG, genericamente, propor as iniciativas que considere necessárias ao bom funcionamento da instituição. Sob proposta do Presidente, cabe ao CG aprovar os planos estratégicos de médio prazo, e o plano de ação para o quadriénio do mandato do presidente, assim como aprovar as linhas gerais de orientação da instituição no plano científico, pedagógico, financeiro e patrimonial e aprovar os planos anuais de atividades e apreciar o relatório anual das atividades da instituição.

Ao **Presidente** compete aprovar a criação, suspensão e extinção de cursos (após parecer do Conselho Académico), assim como superintender em toda a gestão académica, propor as iniciativas que considere necessárias ao bom funcionamento da instituição e tomar as medidas necessárias à garantia da qualidade do ensino e da investigação.

No **Conselho Académico** estão representados todos os parceiros internos – estudantes, docentes, colaboradores técnicos e administrativos. No âmbito das competências técnico-científicas e pedagógicas, este órgão superintende diretamente na maioria dos processos relacionados com o ensino ministrado no Politécnico de Leiria.

Ao **Conselho de Gestão** compete conduzir a gestão administrativa, patrimonial e financeira da instituição, bem como a gestão dos recursos humanos.

Todos os órgãos acompanham diversos processos de garantia da qualidade em diferentes níveis, no entanto, é ao **Conselho para a Avaliação e Qualidade (CAQ)** que compete efetivamente a definição estratégica das políticas institucionais de avaliação e qualidade, assim como a sua revisão e apreciação e a fixação de padrões de qualidade e os seus níveis de proficiência (art.º 53 dos Estatutos). Este órgão acompanha diretamente todas as ações relacionadas com a garantia da qualidade: processo de avaliação/acreditação de cursos pela A3ES, aplicação dos inquéritos sobre o desempenho pedagógico a estudantes e docentes, desenvolvimento e implementação do sistema interno de garantia da qualidade, apreciação dos relatórios anuais de avaliação de cursos, apreciação do manual de apoio ao sistema interno de garantia da qualidade, entre outras ações no âmbito da avaliação e qualidade.

Este órgão é presidido pelo Presidente do Instituto e integra-o também o ex-vice-presidente com competência delegada na área da avaliação e qualidade, revelando assim o comprometimento da gestão do Politécnico de Leiria, ao mais alto nível, com os processos de garantia da qualidade, também refletido no facto de as Escolas Superiores se encontrarem representadas pelos seus diretores. Participam também representantes do pessoal não docente e das associações de estudantes. Conjuntamente com as personalidades externas de reconhecido mérito em áreas de atuação do Politécnico de Leiria, encontram-se representados no CAQ todos os parceiros internos e externos.

As reuniões deste órgão constituem-se como um verdadeiro espaço de análise e melhoria, onde presidência, direção das UOs, personalidades externas e representantes do pessoal não docente e dos estudantes abordam de forma interativa e dinâmica todos os assuntos relacionados com os processos de garantia interna da qualidade da instituição.

O **Provedor do Estudante** é um(a) professor(a) em regime de tempo integral, eleito para o cargo pelos estudantes de entre os professores da instituição. O provedor desenvolve a sua ação em articulação com as associações de estudantes e com os órgãos e serviços do Instituto, designadamente com os Conselhos Pedagógicos, bem como as suas UO.

De acordo com os Estatutos, as unidades de ensino superior e investigação dispõem dos seguintes órgãos: um órgão nominal de natureza executiva – o(a) Diretor(a); um órgão colegial de natureza representativa – o Conselho de Representantes; um órgão de natureza técnico-científica – o Conselho Técnico-Científico; um órgão de natureza pedagógica – o Conselho Pedagógico; e de

órgãos de coordenação ao nível dos ciclos de estudos – o Coordenador de Curso, a Comissão Científica de Curso e a Comissão Pedagógica de Curso (sendo que, ao abrigo dos artigos 78.º e 79.º dos Estatutos funcionem como uma única Comissão Científico-Pedagógica - CCP).

O **Diretor** representa a UO e exerce em permanência funções de administração corrente, elaborando e submetendo a aprovação superior, anualmente, o plano de atividades da UO, assim como o respetivo relatório de atividades. Ao **Conselho de Representantes** compete eleger o Diretor, dar parecer sobre o plano de atividades da UO e apreciar o relatório de atividades assim como pronunciar-se sobre todas as questões que lhe sejam submetidas pelo Diretor. O **Conselho Técnico-científico** é constituído por representantes do pessoal docente e investigador e tem competências relacionadas com diversas matérias de índole técnico-científica, como a aprovação dos programas das unidades curriculares ou deliberar sobre a proposta de distribuição de serviço docente. No **Conselho Pedagógico** encontram-se representados de forma paritária estudantes e docentes. Compete a este órgão pronunciar-se sobre as mais diversas matérias de índole pedagógica e promover a realização de inquéritos regulares ao desempenho pedagógico da UO, assim como a avaliação pedagógica dos docentes.

No anexo 1 apresentam-se as competências específicas dos órgãos/níveis de gestão nos processos de garantia da qualidade. As competências globais dos órgãos encontram-se descritas nos Estatutos.

De acordo com o Regulamento Geral dos **Serviços Administrativos e Técnicos** do Instituto, Unidades Orgânicas e Funcionais¹, “os serviços técnicos e administrativos devem valorizar e garantir a boa gestão, pautando-se por objetivos de economia, eficácia, eficiência e qualidade e privilegiar a orientação para resultados, em harmonia com a política do Politécnico de Leiria (...)”.

Os diferentes serviços contribuem de várias formas para os processos de garantia da qualidade, em função das suas competências (apoio ao estudante, ação social, internacionalização, serviços académicos, entre outros) e orientando-se, igualmente, pelo definido no Plano Estratégico 2020 que prevê, no seu objetivo estratégico 11, a melhoria dos processos de comunicação interna e a criação de canais específicos de circulação de fluxos de informação. Deste modo, foram definidos para os serviços, indicadores de desempenho dentro de duas grandes linhas orientadoras – eficiência, tempos de decisão e de processamento e modelos de organização e gestão que

¹ Regulamento n.º 605/2017, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 223, de 20 de novembro.

proporcionem maior autonomia e agilidade institucional, diretrizes dos processos de garantia da qualidade.

Ao nível central, compete ao **Gabinete de Avaliação, Acreditação e Qualidade** o apoio à organização da avaliação e acreditação dos ciclos de estudos e do sistema interno de garantia da qualidade. Em cada UO existem estruturas ou gabinetes análogos, tendo sido constituído, um grupo de trabalho com um elemento de cada uma destas estruturas e do Gabinete de Avaliação, Acreditação e Qualidade, que reúne periodicamente para analisar as mais diversas questões relacionadas com o SIGQ, preparar propostas de implementação/reformulação de procedimentos e para permitir a partilha de boas práticas.

O **Gabinete de Auditoria e Controlo Interno (GACI)** fornece análises, recomendações, resultados, sugestões e informações relativamente às atividades examinadas, incluindo a promoção do controlo mais eficaz a custo razoável. A função de auditoria resulta em conseguir monitorar a eficácia e eficiência do sistema implementado nas diversas áreas de atividade. Constitui um meio de medir recursos (humanos, materiais e financeiros) a fim de que a função liderança possa validar, consolidar ou alterar a sua estratégia.

O Politécnico de Leiria dispõe de um Manual de Controlo Interno (MCI) que estabelece um conjunto de regras que definem os princípios e procedimentos de controlo interno a adotar, com o objetivo de apoiar a gestão dos recursos públicos de acordo com os critérios da legalidade, economia, eficiência e eficácia.

O MCI compreende um conjunto de procedimentos tendentes a garantir: a salvaguarda dos ativos; o registo e atualização do património; a legalidade e a regularidade das operações; a integralidade e exatidão dos registos contabilísticos; a execução dos planos, despachos, deliberações e decisões superiormente definidos; a eficácia da gestão e a qualidade da informação e das demonstrações financeiras.

Inclui três princípios básicos que lhe dão consistência e que são: a segregação de funções; o controlo das operações; a definição de autoridade e de responsabilidade e está estruturado em cinco áreas de controlo interno: receita, despesa (pessoal; bens e serviços; empreitadas; património), outras operações, prestação de contas e auditoria.

No âmbito das políticas e práticas de controlo interno, destacam-se:

- A colaboração de um Fiscal Único desde 2006, no cumprimento dos Estatutos, o qual emite a certificação legal das contas e controla a gestão patrimonial e financeira do Politécnico de Leiria;
- O funcionamento do Gabinete de Auditoria e Controlo Interno (GACI), na dependência direta do Presidente;
- A existência de um Plano de Gestão de Riscos, no âmbito das medidas exigidas pelo Tribunal de Contas, que conta com a participação de todos os colaboradores e que está disponível na página internet.

1.3. ENVOLVIMENTO DOS ESTUDANTES E DEMAIS PARCEIROS (INTERNOS E EXTERNOS) NOS PROCESSOS DE GARANTIA DE QUALIDADE

Os parceiros internos e externos, nomeadamente, estudantes, pessoal docente, colaboradores técnicos e administrativos, diplomados, entidades recetoras de estagiários, parceiros empresariais, empregadores e comunidade em geral, intervêm no SIGQ através da participação em órgãos, da resposta a inquéritos, da participação em diversos eventos e iniciativas e das parcerias e protocolos estabelecidos, como sendo, a título de exemplo, parcerias para desenvolvimento e investigação e protocolos para ensino, investigação ou prestações de serviço.

No que respeita à participação direta em órgãos, os estudantes estão representados no CG, CA, CAQ, Conselho de Ação Social e, ao nível das UOs, no Conselho de Representantes, CP e CCP. Pela sua participação no CG, CA e CAQ, os estudantes intervêm diretamente nos processos de gestão e decisão da instituição. Ao nível da UO, a participação paritária de estudantes e docentes no CP é a forma mais direta de contacto com as questões gerais dos cursos e da UO, através da qual têm efetivamente um papel decisivo na análise das diversas questões da competência do CP. Na CCP participa o delegado de curso e outro estudante, que têm um papel ativo em todos os aspetos pedagógicos relacionados com o curso e participam na elaboração do parecer e do relatório anual de avaliação do curso.

Os estudantes têm também participação através das Associações de Estudantes que são consultadas a respeito de diversas matérias como as alterações a cursos, pedido de contributos para o plano e relatório de atividades, entre outros.

Os docentes e investigadores estão representados em todos os órgãos do instituto (CG, Presidência, CA, Conselho de Gestão, CAQ, Provedor do Estudante), da UO (Conselho de Representantes, Direção da UO, CTC, CP) e dos ciclos de estudos (Coordenador de curso e CCP).

Os colaboradores técnicos e administrativos encontram-se representados no CG, CA e CAQ. No Conselho de Gestão participam os administradores do instituto e dos Serviços de Ação Social. Ao nível das UO participam no Conselho de Representantes.

Os membros da comunidade externa integram o CG e o CAQ, onde têm um contributo e um papel direto na orientação estratégica e nas políticas de qualidade e gerais da instituição.

No anexo 2 discrimina-se a participação dos parceiros internos e externos nos órgãos, de acordo com os Estatutos, resumida na Tabela 1.

TABELA 1 . RESUMO DA PARTICIPAÇÃO DOS PARCEIROS INTERNOS E EXTERNOS NOS PROCESSOS DE GARANTIA DA QUALIDADE

ÓRGÃO	ESTUDANTES	PESSOAL DOCENTE E INVESTIGADOR	PESSOAL NÃO DOCENTE E NÃO INVESTIGADOR	ENTIDADES EXTERNAS
Conselho Geral	●	●	●	●
Presidente		●		●
Conselho Académico	●	●	●	
Conselho de Gestão	● ¹	●	●	
Conselho para a Avaliação e Qualidade	●	●	●	●
Provedor do Estudante		●		
Conselho de Representantes da UO	●	●	●	
Diretor da UO		●		
Conselho Técnico-Científico		●		
Conselho Pedagógico	●	●		
Coordenador Departamento		●		
Coordenador de Curso		●		
Comissão Científico-Pedagógica do Curso	●	●		
Conselho de Ação Social	●	●	●	

¹ Poderão participar como convidados, sem direito a voto.

1.4. FORMAS DE ASSEGURAR A INTEGRIDADE ACADÉMICA, A VIGILÂNCIA CONTRA A FRAUDE ACADÉMICA E CONTRA A INTOLERÂNCIA OU DISCRIMINAÇÃO

COMISSÃO DE ÉTICA

A Comissão de Ética do Politécnico de Leiria foi constituída em 2016 (Regulamento n.º 689/2016) como uma unidade funcional de natureza consultiva e independente, que visa zelar pela observância e promoção de padrões de integridade, honestidade e qualidade ética no âmbito das atividades desenvolvidas nas áreas do ensino, da investigação científica e da prestação de serviços à comunidade.

Esta Comissão tem como principais atribuições e competências a análise de questões éticas no âmbito das atuações, responsabilidades e relações internas e externas das unidades que integram o Politécnico de Leiria, bem como da conduta dos seus membros, concretamente quando digam respeito ao ensino, à investigação, a atividades de extensão ou a outras atividades académicas que possam ter interesse geral para a instituição.

No exercício das suas competências, a comissão de ética promove o respeito pela dignidade e integridade humanas e terá em especial atenção os códigos deontológicos profissionais, bem como as declarações e diretrizes internacionais sobre ética e bioética.

Na página do Politécnico de Leiria existe um formulário disponível para efetuar pedidos de parecer à Comissão de Ética (<https://www.ipleiria.pt/ipleiria/avaliacao-e-qualidade/#comissao-etica>).

PREVENÇÃO DA FRAUDE ACADÉMICA

A vigilância das situações de fraude académica encontra-se prevista nos Regulamentos Académicos de 1.º e 2.º ciclo de estudos do Politécnico de Leiria, nomeadamente no que respeita a consequências de responsabilidade disciplinar para todas as condutas dos estudantes que tenham por objetivo falsear os resultados das provas académicas e os termos e condições em que ocorre a anulação dessas mesmas provas.

De acordo com o disposto nestes diplomas, também os regulamentos de avaliação de conhecimentos aprovados pelos Conselhos Pedagógicos das escolas podem prever os termos e condições em que é exigida aos estudantes a entrega de uma declaração sobre a autoria do

trabalho apresentado e que toda a utilização de contribuições ou textos alheios está devidamente referenciada.

Além da vigilância das situações de fraude académica, o Politécnico de Leiria tem desenvolvido uma série de mecanismos de sensibilização e prevenção para a comunidade académica, designadamente as ações desenvolvidas pelos Conselhos Pedagógicos das UOs e a disponibilização pela plataforma de cursos *online* abertos *UP2U* de um curso intitulado “Como evitar o plágio”.

VIGILÂNCIA CONTRA A INTOLERÂNCIA OU DISCRIMINAÇÃO

A inclusão, no sentido lato da sua definição, foi considerada no Plano Estratégico um dos valores fundamentais do Politécnico de Leiria: “o Politécnico de Leiria pretende-se uma instituição para todos. Valoriza um ensino superior extensivo a todos, independentemente das suas características particulares e esforça-se por adequar a sua ação de forma a permitir a participação de todos.”

Neste âmbito, o Objetivo Estratégico 8 - “Promover a Inovação Social” – tem, entre outras, como principal linha estratégica promover projetos inclusivos e desenvolver metodologias e estratégias de formação inclusivas, não só do ponto de vista dos conteúdos, materiais, equipamentos e acessos, como também, pela mesma importância, dos pressupostos socioculturais que determinam as relações interpessoais.

As ações de integração e acompanhamento dos estudantes de 1.º ano, nomeadamente a designação de estudantes tutores para acompanhar os novos estudantes e integrá-los no respetivo curso, a designação de um docente do curso responsável pelo acompanhamento mais próximos dos estudantes em mobilidade, as iniciativas da Associação de Estudantes, muitas vezes em colaboração com o CAES (Centro de Apoio ao Ensino Superior) para integração dos estudantes deslocados ou que não se sintam integrados, as iniciativas do SAPE (Serviço de Apoio ao Estudante) de apoio, acompanhamento e inclusão de todos os estudantes, inclusivamente através dos seus cursos MOOC enquadrados no Ciclo sobre inclusão, constituem algumas das práticas existentes que visam monitorizar e prevenir possíveis situações de intolerância ou discriminação.

Adicionalmente existe um conjunto de serviços de apoio que disponibiliza recursos para a promoção de igualdade de tratamento e oportunidades, nomeadamente o Serviço de Apoio ao Estudante (SAPE) e os Serviços de Ação Social.

1.5. IMPLEMENTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E REVISÃO DO SISTEMA INTERNO DE GARANTIA DA QUALIDADE

A política de qualidade do Politécnico de Leiria, assente nos valores que pautam a atuação da instituição e que estão patentes no Plano Estratégico Politécnico de Leiria 2020, engloba, naturalmente, os referenciais de qualidade consonantes com os padrões europeus e previstos quer nos ESG, como nos referenciais da A3ES.

Como referido anteriormente, a política de qualidade do Instituto segue a orientação estratégica definida com base na identificação de fatores críticos de sucesso, alinhando-se com o Plano Estratégico 2020, seus objetivos e eixos estratégicos, não obstante as competências atribuídas, e já referidas, ao Conselho para a Avaliação e Qualidade (CAQ).

Neste âmbito, importa referir, por um lado, o processo de monitorização e acompanhamento do Plano Estratégico, efetuado através da recolha de informações específicas relativas a cada iniciativa estratégica, nomeadamente sobre a sua concretização, bem como os resultados alcançados associados às metas definidas e as dificuldades aferidas. Sendo um processo contínuo, com períodos de avaliação anuais e no fim dos quais é feita a atualização da informação e a avaliação dos resultados, constitui uma ferramenta de gestão e avaliação das políticas adotadas e da eventual necessidade de revisão dessas mesmas políticas.

Por outro lado, importa referir, no âmbito das suas competências, o acompanhamento que o CAQ efetua ao SIGQ já implementado, quer pela intervenção direta ao emitir parecer e/ou aprovar todas as alterações a procedimentos instrumentos relacionados com os processos de garantia da qualidade, quer pelo balanço que é feito nas reuniões sobre as questões fundamentais relacionadas com as políticas de avaliação e qualidade, como sendo a acreditação de cursos, os processos de avaliação interna e externa, entre outros.

Estes dois processos, em articulação estreita entre si, poderão originar propostas de alteração aos processos e procedimentos no âmbito da política de qualidade do Politécnico de Leiria, traduzindo em revisões ao MASIGQ, que terão de ser aprovadas pelo CAQ antes de submetidas à aprovação do Presidente.

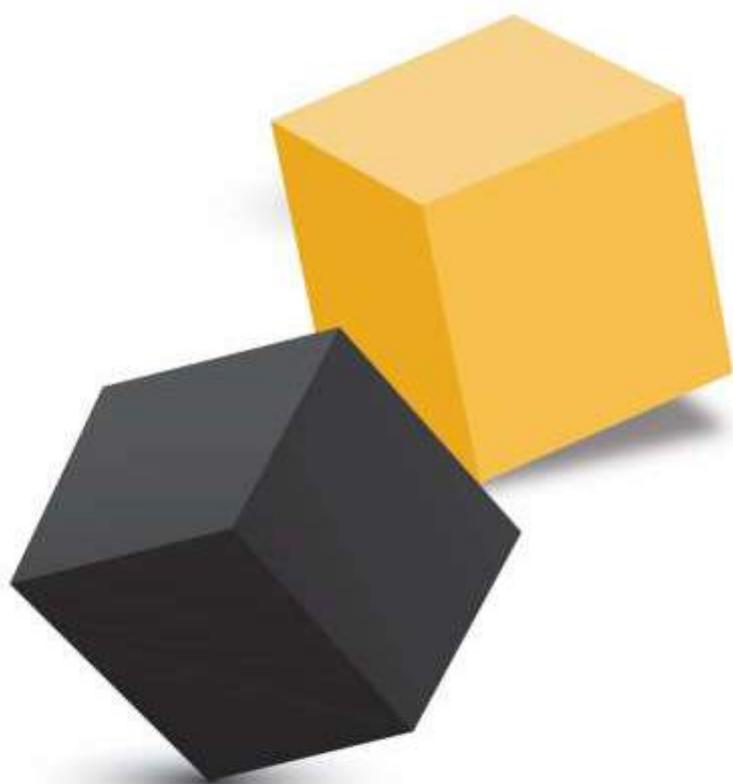
Ao nível dos serviços, é ao Gabinete de Avaliação, Acreditação e Qualidade que compete o apoio à implementação e acompanhamento do SIGQ em todas as suas vertentes.

Existe também um grupo de acompanhamento do SIGQ do qual fazem parte o Pró-Presidente com competência delegada para a área da Qualidade, um representante das Associações de Estudantes, o Gabinete de Avaliação, Acreditação e Qualidade e os interlocutores da qualidade nas UOs, que consistem num membro da direção e um colaborador técnico e administrativo, com competência na área da qualidade e avaliação.

Este grupo reúne na sua forma alargada para analisar questões relacionadas com o SIGQ como a necessidade de criar ou redefinir procedimentos e instrumentos, alterações ao MASIGQ ou processos de avaliação interna e externa e preparar as propostas e documentação a submeter ao CAQ para emissão de parecer e/ou aprovação no âmbito do SIGQ.

Dentro do grupo de acompanhamento do SIGQ foi criado um grupo de trabalho constituído pelo Gabinete de Avaliação, Acreditação e Qualidade e pelos colaboradores técnicos e administrativos das UOs que integram o grupo de acompanhamento, com vista a efetuar um trabalho mais regular e periódico no que concerne à monitorização e difusão do SIGQ, assim como a partilha das práticas comuns de processos e procedimentos de qualidade.

CONCEÇÃO E APROVAÇÃO DA OFERTA FORMATIVA



2. CONCEÇÃO E APROVAÇÃO DA OFERTA FORMATIVA

2.1. CRIAÇÃO DE NOVOS CICLOS DE ESTUDOS – FORMAÇÃO CONFERENTE DE GRAU

A criação de novos ciclos de estudos está sujeita às normas e legislação aplicável, encontrando-se também regulamentada internamente nos Estatutos do Politécnico de Leiria, onde se identificam os órgãos com participação:

- a) Ao presidente compete “aprovar a criação, suspensão e extinção de cursos”;
- b) O Conselho Académico deve “dar parecer sobre as propostas de criação, reformulação ou de extinção de cursos”;
- c) Ao Conselho Técnico-Científico cabe “pronunciar-se sobre a criação de ciclos de estudo e aprovar os planos de estudos dos ciclos de estudo ministrados”;
- d) Ao Conselho Pedagógico cabe “pronunciar-se sobre a criação de ciclos de estudo e sobre os planos dos ciclos de estudo”;

Os pareceres dos órgãos são também sustentados pela comprovação da verificação dos requisitos legais existentes, nomeadamente, em termos de ECTS e de carga de trabalho e outros requisitos de ordens profissionais ou outros organismos relevantes.

Nos processos de criação de ciclos de estudos é relevante a regulamentação apresentada na Tabela 2.

TABELA 2 . REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL NOS PROCESSOS DE CRIAÇÃO DE CICLOS DE ESTUDOS

CICLO DE ESTUDOS	LEGISLAÇÃO/REGULAMENTOS APLICÁVEIS
1º/2.º/3.º Ciclo	Decreto -lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-lei n.º 63/2016, de 13 de setembro – Graus Académicos e Diplomas do Ensino Superior
	Lei n.º 62/2007 de 10 de setembro – Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior
	Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho – Princípios reguladores de instrumentos para a criação do espaço europeu de ensino superior
	Regulamento n.º 392/2013 – Aprova o regime dos procedimentos de avaliação e de acreditação das instituições de ensino superior e dos seus ciclos de estudos
	Deliberação n.º 2392/2013 do Conselho de Administração da A3ES – Alteração aos elementos caracterizadores de um ciclo de estudos
	Deliberação n.º 1019/2013 – Fixação de prazos

CICLO DE ESTUDOS	LEGISLAÇÃO/REGULAMENTOS APLICÁVEIS
	Legislação e Regulamentos específicos de ordens e classes profissionais (formação de professores, enfermagem, ordens profissionais, outros)
TeSP	Decreto-lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-lei n.º 63/2016, de 13 de setembro – Graus Académicos e Diplomas do Ensino Superior Aviso n.º 3166/2018, de 9 de Março - Emolumentos de registo dos cursos técnicos superiores profissionais (TeSP)

CRIAÇÃO DE NOVOS CICLOS DE ESTUDOS – 1.º, 2.º E 3.º CICLO

ENQUADRAMENTO

No caso das formações conferentes de grau, a entrada em funcionamento de um novo ciclo de estudos carece de acreditação prévia pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior e de subsequente registo pela Direção Geral do Ensino Superior – DGES.

O processo de criação de novos ciclos de estudos tem início com a identificação de uma necessidade formativa em determinada área. Poderá tratar-se de uma proposta inovadora, complementar ou não de outros ciclos de estudos já disponibilizados pela Instituição, ou poderá consistir na reformulação profunda de um ciclo de estudos já existente, com vista à sua melhoria.

Neste processo é avaliada a pertinência do ciclo de estudos, sendo consideradas as atividades de *benchmarking* com instituições de ensino superior nacionais e internacionais e os contributos dos parceiros internos e externos, obtidos através das diferentes formas de participação. Poderá ainda ser solicitada a subscrição de um parecer favorável à criação do ciclo de estudos por personalidades da área científica do mesmo.

A proposta de criação de um novo ciclo de estudos é apresentada pela Unidade Orgânica através de um grupo de docentes ou pelo responsável pelo ciclo de estudos, sendo sujeita a pronúncia dos Conselhos Técnico-Científico e Pedagógico e também do Conselho Académico.

No prazo definido para o efeito, o presidente do Politécnico de Leiria a quem cabe aprovar a criação dos ciclos de estudos, apresenta junto da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES) o pedido de acreditação de novo ciclo de estudos, nos termos definidos no Regulamento n.º 392/2013, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 200, de 16 de outubro.

Após decisão favorável de acreditação pela A3ES é efetuado o registo na DGES e promovida a publicação em Diário da República da estrutura curricular e plano de estudos, conforme disposto no Decreto-lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

PROCEDIMENTO

A proposta de criação de um novo ciclo de estudos é instruída com os seguintes elementos:

- Fundamentação da proposta baseada em:
 - Alinhamento com a estratégia institucional;
 - Análise da empregabilidade e potencial procura;
 - Auscultação de peritos e parceiros externos;
 - Envolvimento de estudantes na conceção do curso;
 - Explicitação da forma de cálculo da carga de trabalho dos estudantes, expressa em ECTS
- Caracterização do curso com base no guião do Pedido de Acreditação Prévia de Novo Ciclo de Estudos da A3ES (Disponível em: http://a3es.pt/sites/default/files/PAPNCE_2016_PT.PDF);
- Parecer do Conselho Técnico-Científico e do Conselho Pedagógico da UO.
- Indicação dos elementos a fornecer para a apresentação preliminar do processo junto da A3ES: designação do curso em português e em inglês, grau que confere e indicação do nome e contacto da Pessoa Encarregue do Pedido que será responsável pelo preenchimento do formulário no Sistema de Informação da A3ES.

A proposta é remetida pelo Diretor da Unidade Orgânica ao Presidente do Politécnico de Leiria, que após emissão de parecer pelo Conselho Académico a submeterá à A3ES no prazo definido para o efeito.

Após a comunicação da decisão de acreditação pela A3ES e conseqüente registo na DGES, o Gabinete de Avaliação, Acreditação e Qualidade promove a publicação em Diário da República da estrutura curricular e plano de estudos.

2.2. CRIAÇÃO DE NOVOS CICLOS DE ESTUDOS – FORMAÇÃO NÃO CONFERENTE DE GRAU

CRIAÇÃO DE NOVOS CICLOS DE ESTUDOS - TESP

ENQUADRAMENTO

A criação de um curso técnico superior profissional tem em consideração as necessidades de formação profissional na região em que a instituição se encontra inserida.

A entrada em funcionamento carece de registo prévio na Direção -Geral do Ensino Superior. No processo de registo de cursos TeSP são apreciados os requisitos legalmente fixados, e que incidem nomeadamente sobre:

- O perfil profissional para que visa preparar;
- O referencial de competências a adquirir;
- O plano de estudos e a estrutura curricular;
- As condições de ingresso;
- As instalações afetas à ministração do curso;
- O número máximo de estudantes a admitir e o número máximo de estudantes em simultâneo.

A proposta de criação de um novo TeSP é apresentada pela Unidade Orgânica através de um grupo de docentes ou pelo responsável pelo ciclo de estudos, sendo sujeita a pronúncia dos Conselhos Técnico-Científico e Pedagógico e também do Conselho Académico.

No prazo definido para o efeito, o pedido é instruído através da Plataforma *online* dos cursos TeSP. O despacho de deferimento do registo da criação de um curso técnico superior profissional é publicado na 2.ª série do Diário da República.

PROCEDIMENTO

A proposta de criação de um novo curso TeSP é instruída com os seguintes elementos:

- Fundamentação da proposta baseada em:
 - Perfil profissional para que visa preparar;
 - Referencial de competências a adquirir;

- Os resultados da consulta às empresas e associações da região, demonstrativos das necessidades de formação na área.
- Caracterização do curso com base no formulário Excel anteriormente usado para pedido de registo de novo TeSP (atualmente os processos são instruídos através de plataforma *online*, mas para efeitos de análise da proposta mantém-se o formulário anterior);
- Parecer do Conselho Técnico-Científico e do Conselho Pedagógico da UO.
- Indicação do nome e contacto da pessoa encarregue de proceder ao preenchimento do formulário na plataforma *online* dos cursos TeSP.

A proposta é remetida pelo Diretor da Unidade Orgânica ao Presidente do Politécnico de Leiria, que após emissão de parecer pelo Conselho Académico autoriza a submissão da proposta na plataforma da DGES, no prazo definido para o efeito.

Após comunicação de registo na DGES, o Gabinete de Avaliação, Acreditação e Qualidade promove a publicação do despacho de deferimento do registo da criação do curso na 2.ª série do Diário da República.

CRIAÇÃO DE NOVOS CICLOS DE ESTUDOS – PÓS-GRADUAÇÕES

ENQUADRAMENTO

A criação de cursos de pós-graduação e outros não conferentes de grau (com exceção dos TeSP) não se encontra prevista nos diplomas gerais que enquadram a criação de novos ciclos de estudos no ensino superior.

Entende-se assim que a competência para aprovação/criação de cursos não conferentes de grau é do Presidente do Politécnico de Leiria, no âmbito da competência residual prevista no RJIES e nos Estatutos do Politécnico de Leiria, sob proposta das Escolas Superiores, ouvido o Conselho Técnico-Científico.

PROCEDIMENTO

A proposta de criação de um novo curso de Pós-Graduação é instruída com os seguintes elementos:

- Fundamentação da proposta baseada em:
 - Pertinência da formação proposta;

- Auscultação a parceiros externos como empresas ou associações, demonstrativos das necessidades de formação na área;
- Estudo de viabilidade financeira.
- Estrutura curricular e plano de estudos elaborados de acordo com as normas técnicas previstas no Despacho n.º 10543/2005, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 91, de 11 de maio, acompanhado de uma descrição sucinta dos objetivos do curso (para efeitos de publicação em Diário da República);
- Orçamento previsional de funcionamento;
- Parecer do Conselho Técnico-Científico da UO.

A proposta é remetida pelo Diretor da Unidade Orgânica ao Presidente do Politécnico de Leiria, que envia ao Conselho de Gestão para aprovação do orçamento previsional de funcionamento.

Após autorização de criação do curso de Pós-Graduação pelo Presidente, o Gabinete de Avaliação, Acreditação e Qualidade promove a publicação da estrutura curricular e plano de estudos na 2.ª série do Diário da República.

ENSINO, APRENDIZAGEM E AVALIAÇÃO CENTRADOS NO ESTUDANTE



3. ENSINO, APRENDIZAGEM E AVALIAÇÃO CENTRADOS NO ESTUDANTE

No sentido de respeitar e atender à diversidade dos estudantes e das suas necessidades, existem diferentes formas de delinear percursos flexíveis de aprendizagem. Pretende-se deste modo assegurar que os diferentes métodos de ensino e aprendizagem se ajustam aos objetivos de aprendizagem e às necessidades dos estudantes, ao mesmo tempo que se reforça o sentido de autonomia destes, com o adequado apoio e orientação por parte dos professores.

- Elencam-se de seguida alguns dos procedimentos que permitem concretizar o papel ativo do estudante na criação do processo de aprendizagem:
- A existência de unidades curriculares optativas e um vasto leque de opções disponíveis na maioria dos cursos e planos de estudos;
- Metodologias pedagógicas orientadas para a materialização dos resultados e para a transferência de conhecimento: unidades curriculares de projeto, muitas vezes em parceria com entidades externas; protocolos para o desenvolvimento experimental de produtos ou projetos;
- Possibilidade de realização de estágios de verão/extracurriculares, aprovados pelo coordenador de curso; possibilidade de prolongar o estágio com vista a adquirir mais competências;
- Unidades curriculares com trabalhos de avaliação que obrigam à pesquisa fora do contexto académico e ao contacto com empresas e instituições;
- Organização de turnos de aulas, com vista a facilitar práticas pedagógicas centradas no estudante;
- Adaptação dos horários de atendimento e disponibilidade de acesso aos laboratórios, oficinas, bibliotecas e salas de informática, com apoio técnico especializado, para facilitar aos estudantes o desenvolvimento dos seus trabalhos ou projetos;
- Docentes disponíveis em horários de atendimento adaptáveis, possibilidade de marcação de sessões de dúvidas e designação de docentes-tutores em casos específicos em que existe necessidade de maior proximidade no acompanhamento do estudante;
- Participação na elaboração do *learning agreement* nas propostas de mobilidade de estudantes *outgoing*;

- Participação dos estudantes no desenvolvimento de iniciativas de cariz científico e cultural, sob orientação do corpo docente;
- Possibilidade de frequentar unidades curriculares isoladas que, em caso de aprovação, constam do Suplemento ao Diploma;
- Os docentes promovem no final do semestre sessões de avaliação das unidades curriculares e autoavaliação dos estudantes que proporcionam a reflexão e sobre desempenho e discussão sobre metodologias a adotar no futuro;

3.1. ESTATUTOS ESPECIAIS APLICÁVEIS AOS ESTUDANTES DO POLITÉCNICO DE LEIRIA

No Politécnico de Leiria procura-se adaptar, sempre que possível, os percursos de aprendizagem às necessidades e particularidades dos estudantes. Neste sentido, aos estudantes matriculados e inscritos no Politécnico de Leiria são aplicáveis os estatutos especiais previstos no “Regulamento dos Estatutos Especiais Aplicáveis aos Estudantes do Instituto Politécnico de Leiria”, assim como os demais estatutos especiais previstos na lei.

Encontram-se definidos os seguintes estatutos especiais:

- a) Estatuto de estudante atleta;
- b) Estatuto de estudante com necessidades educativas especiais;
- c) Estatuto de estudante dirigente estudantil ou estudante que integre outras formas de organização estudantil;
- d) Estatuto do estudante envolvido em atividades culturais de interesse para a comunidade académica;
- e) Estatuto de grávida, mãe e pai estudante;
- f) Estatuto de mãe ou pai estudante com filho em situação específica;
- g) Estatuto de trabalhador estudante;
- h) Estatuto de estudante que professe confissão religiosa;
- i) Estatuto de estudante investigador;
- j) Estatuto de estudante militar;
- k) Estatuto de estudante recluso;
- l) Estatuto de estudante inscrito em mais do que um ciclo de estudos do Politécnico de Leiria;
- m) Estatuto de estudante a exercer funções ao abrigo do Programa FASE.
- n) Estatuto especial do bombeiro;

- o) Estatuto especial dos praticantes desportivos de alto rendimento;
- p) Estatuto especial dos atletas participantes das seleções nacionais ou noutras representações desportivas nacionais;
- q) Estatuto especial de dirigente associativo jovem.

Para cada um dos estatutos especiais são definidos direitos, deveres, mecanismos de obtenção do estatuto, apoios e regime de avaliação e faltas.

O Estatuto de Estudante Internacional do Politécnico de Leiria encontra-se definido em regulamento próprio.

É ainda possibilitada aos estudantes a frequência do curso em regime de tempo parcial. Considera-se estudante em regime de tempo parcial, o estudante que requereu e a quem foi autorizado um plano de estudos organizado a decorrer em moldes e num período superior ao que decorreria da organização semestral do plano curricular do curso. Estes estudantes são acompanhados por um professor tutor, que pode ser o coordenador de curso ou outro docente designado por este.

ESTUDANTES COM NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPECIAIS

Além do estatuto especial previsto no regulamento de Estatutos Especiais Aplicáveis aos Estudantes do Instituto Politécnico de Leiria, existe um conjunto de apoios disponíveis para os estudantes com necessidades educativas especiais (ENEE).

O Serviço de Apoio ao Estudante (SAPE) disponibiliza manuais de apoio sobre a temática das Necessidades Educativas Especiais, tanto para docentes como para estudantes, ambos em versão impressa e acessível.

Existem também panfletos de informação sobre estratégias de intervenção junto de estudantes com Necessidades Educativas Especiais:

- Como trabalhar com estudantes surdos;
- Como trabalhar com estudantes cegos e com baixa visão;
- Como trabalhar com estudantes disléxicos;
- Como trabalhar com estudantes com deficiências músculo-esqueléticas;
- Serviços promotores de inclusão no Politécnico de Leiria;
- Como trabalhar com estudantes com Necessidades Educativas Especiais;

- Como produzir documentos acessíveis.

O Politécnico de Leiria integra o Grupo de Trabalho para o Apoio a Estudantes com Deficiências no Ensino Superior (GTAEDES).

3.2. GESTÃO DE RECLAMAÇÕES E SUGESTÕES

Existem várias formas que permitem aos estudantes apresentar reclamações e sugestões sobre a qualidade do processo de ensino:

1. Contacto com o coordenador de curso, a quem cabe em primeiro lugar zelar pelo bom funcionamento do curso;
2. Contacto com os estudantes representantes do curso na Comissão Científico-Pedagógica do Curso;
3. Contacto direto com órgãos da escola e Instituto, nomeadamente através dos representantes dos estudantes nesses órgãos;
4. Utilização de caixa de sugestões (físicas e *online*), geridas pelas direções das escolas, que encaminham para os responsáveis adequados;
5. Através do espaço para comentários existente nos inquéritos no âmbito da Avaliação Pedagógica das UCs;
6. Utilização dos inquéritos de satisfação ou caixas de sugestões dos serviços;
7. Através do provedor de estudante.

PROVEDOR DO ESTUDANTE

No Politécnico de Leiria, no seu conjunto, e em cada Escola, em particular, existe um conjunto de órgãos, pessoas e serviços disponíveis para acolher e ajudar os estudantes sempre que precisarem: os Professores, os Coordenadores de Curso, o Conselho Pedagógico, a Direção, a Associação de Estudantes, os Serviços de Ação Social, os Serviços Académicos, o Serviço de Apoio ao Estudante, entre outros.

Com estas entidades de maior proximidade articula-se o Provedor do Estudante, órgão independente e eleito por todos os estudantes. Na página da Provedoria, entre outras informações,

estão indicados os contactos e os procedimentos necessários para avançar com os pedidos de apoio, reclamações e/ou propostas.

De acordo com o artigo 56.º dos Estatutos do Politécnico de Leiria, o Provedor do Estudante é um(a) professor(a) em regime de tempo integral, eleito para o cargo pelos estudantes, de entre os professores da instituição.

O Provedor do Estudante desenvolve a sua ação em articulação com as associações de estudantes e com os órgãos e serviços, designadamente com os Conselhos Pedagógicos.

Ao provedor compete:

1. Apreciar as queixas e reclamações dos estudantes e, caso considere que a razão lhes assiste, proferir as recomendações pertinentes aos órgãos competentes para as atender;
2. Fazer recomendações genéricas tendo em vista acautelar os interesses dos estudantes, nomeadamente no domínio da atividade pedagógica e da ação social escolar;
3. Propor a realização de atividades inspetivas aos serviços cujas atividades são vocacionadas para os estudantes e a outros serviços sobre os quais existam dúvidas quanto à regularidade de funcionamento.

3.3. AVALIAÇÃO DOS ESTUDANTES

A avaliação de conhecimentos dos estudantes do Politécnico de Leiria, de acordo com o artigo 42.º do Regulamento Académico do 1.º ciclo de estudos do Politécnico de Leiria e com o artigo 32.º do Regulamento Académico do 2.º ciclo de estudos do Politécnico de Leiria “rege-se por regulamento a aprovar pelo Conselho Pedagógico das escolas”, ressalvando que o referido regulamento “deve prever regras específicas adequadas à avaliação das unidades curriculares de ensino clínico, práticas pedagógicas, unidades curriculares de natureza prática projetual, processual ou que requeiram acompanhamento pelo docente e outras a estas equiparadas” e que as unidades curriculares de estágio deverão ser alvo de um regulamento próprio aprovado pelos órgãos legal e estatutariamente competentes das Escolas.

Relativamente à formação não-conferente de grau aplica-se o Regulamento de Avaliação e Frequência dos TeSP e o Regulamento Académico dos Cursos de Pós-Graduação não Conferentes de Grau Académico.

Definem-se nestes regulamentos os métodos, elementos e épocas de avaliação, assim como os procedimentos de melhoria, reclamação e recurso por parte dos estudantes.

A avaliação dos estudantes e os resultados desta avaliação são alvo de monitorização quer pelas comissões científico-pedagógicas de curso, quer no âmbito das competências do Conselho Pedagógico.

ADMISSÃO DE ESTUDANTES, PROGRESSÃO, RECONHECIMENTO E CERTIFICAÇÃO



4. ADMISSÃO DE ESTUDANTES, PROGRESSÃO, RECONHECIMENTO E CERTIFICAÇÃO

O percurso académico dos estudantes, desde o ingresso à certificação, é regulamentado no Politécnico de Leiria pela legislação externa aplicável e por diversos regulamentos e diretrizes internas, com vista à adequação do ensino ministrado às necessidades dos estudantes e de forma a garantir as condições e o apoio necessários para que os estudantes progridam naturalmente nas suas carreiras académicas.

4.1. REGULAMENTOS APLICÁVEIS AOS ESTUDANTES

No Politécnico de Leiria existe um conjunto de legislação interna aplicável aos estudantes, além da legislação nacional transversal para todos os estudantes do ensino superior. Elencam-se de seguida os principais documentos relevantes ao nível global do Politécnico de Leiria, salientando que existem adicionalmente, nas Unidades Orgânicas, outros regulamentos e diretrizes de índole mais específica.

Ao nível interno encontram-se definidos os seguintes diplomas legais:

- Regulamento dos concursos especiais de acesso e ingresso ao ensino superior nos cursos de 1.º ciclo ministrados no Politécnico de Leiria
- Regulamento académico do 1.º ciclo de estudos do Politécnico de Leiria (versão consolidada)
- Regulamento académico do 2.º ciclo de estudos do Politécnico de Leiria (Alteração ao regulamento académico do 2.º ciclo de estudos do Politécnico de Leiria)
- Regulamento de acesso e ingresso nos cursos técnicos superiores profissionais do Politécnico de Leiria
- Regulamento de avaliação e frequência dos cursos técnicos superiores profissionais do Politécnico de Leiria
- Regulamento académico dos cursos de pós-graduação não conferentes de grau académico do Politécnico de Leiria
- Regulamento dos Estatutos Especiais Aplicáveis aos Estudantes do Politécnico de Leiria
- Regulamento do estatuto do estudante internacional do Politécnico de Leiria

- Regulamento das provas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência dos cursos superiores do Politécnico de Leiria dos maiores de 23 Anos
- Regulamento de creditação da formação e experiência profissional no Politécnico de Leiria
- Tabela de emolumentos do Politécnico de Leiria
- Regulamento do pagamento de propinas e outras taxas de frequência do Politécnico de Leiria

4.2. POLÍTICAS DE ACESSO

O processo de candidatura de estudantes ao Politécnico de Leiria rege-se pelas normas legais aplicáveis a cada um dos tipos de formação, sendo realizado *online* através de uma plataforma especialmente destinada a esse efeito (<http://candidaturas.ipleiria.pt/>), com exceção da candidatura aos cursos de 1.º ciclo que segue a tramitação definida no Concurso Nacional de Acesso ao Ensino Superior (CNAES).

FORMAÇÃO CONFERENTE DE GRAU

O acesso e ingresso dos estudantes no 1º ciclo do ensino superior é realizado através:

- a) Do concurso nacional de acesso, que inclui regimes especiais de acesso;
- b) De concursos especiais, destinados a estudantes aprovados nas provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos; titulares de um diploma de especialização tecnológica; titulares de um diploma de curso técnico superior profissional; titulares de outros cursos superiores conferentes de grau;
- c) De mudança de curso, transferências e reingresso;
- d) De candidatura a cursos de licenciatura/graduação para Estudantes Internacionais (ao abrigo do Estatuto de Estudante Internacional – Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março).

O ingresso dos estudantes nos cursos de 1.º ciclo rege-se pela legislação específica publicada pela tutela e pelo Regulamento académico do 1.º ciclo de estudos do Politécnico de Leiria, artigos 3.º a 17.º. Compete ao presidente do Politécnico de Leiria supervisionar os procedimentos relativos ao ingresso de estudantes provenientes dos concursos especiais de acesso e dos regimes de reingresso e de mudança de par instituição/corso e homologar os respetivos resultados. A seriação dos estudantes provenientes dos concursos especiais de acesso e dos regimes de reingresso e de mudança de par instituição/corso compete às comissões científicas dos cursos ou ao júri designado

para o efeito pelo presidente ou pelo diretor da escola, se nele tiver sido delegada a respetiva competência, sob proposta do Conselho Técnico-Científico.

O acesso e ingresso dos estudantes nos cursos de 2.º ciclo rege-se pelo disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro e no •Regulamento académico do 2.º ciclo de estudos do Politécnico de Leiria.

O processo de candidatura é efetuado através da internet (<http://candidaturas.ipleiria.pt/>). A publicitação das candidaturas é feita por edital que define o *numerus clausus*, o calendário (prazo de candidaturas, entrevistas, prazo de seriação dos candidatos, prazo de reclamações e prazo de matrícula e inscrição), o modo de instrução da candidatura, a data de início do curso e o número mínimo de estudantes para funcionamento. Cabe à coordenação do curso apreciar e seriar as candidaturas.

FORMAÇÃO NÃO-CONFERENTE DE GRAU

O ingresso dos estudantes nas pós-graduações e outras formações não conferentes de grau rege-se pelo Regulamento académico dos cursos de pós-graduação não conferentes de grau académico do Politécnico de Leiria e por outras normas estabelecidas especificamente para essas formações.

As candidaturas são apresentadas no prazo a definir em sede de concurso aberto por despacho do presidente e divulgado através de edital a publicar no sítio na internet.

As regras de acesso e ingresso nos cursos técnicos superiores profissionais ministrados pelas Escolas do Politécnico de Leiria encontram-se definidas no Regulamento de Acesso e Ingresso nos Cursos Técnicos Superiores Profissionais do Instituto Politécnico de Leiria, conforme disposto no Decreto -Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

4.3. MONITORIZAÇÃO DA PROGRESSÃO DOS ESTUDANTES

No Plano estratégico, o objetivo estratégico 2 “Promover o sucesso académico e combater o abandono” prevê indicadores de monitorização e iniciativas estratégicas com vista a implementar medidas efetivas de combate ao abandono e promoção do sucesso escolar.

A taxa de abandono da instituição e dos cursos é monitorizada periodicamente, assim como o Índice de Sucesso Escolar - que corresponde a um valor percentual da relação entre o número de diplomados em determinado curso na duração normal do curso.

Nos relatórios anuais de avaliação dos cursos, os indicadores obrigatórios incluem o abandono no curso e na instituição e as classificações nas Unidades Curriculares e tempos de conclusão dos estudantes com vista a monitorizar estes aspetos ao nível de cada curso.

O Politécnico de Leiria desenvolve estratégias para promoção do sucesso escolar ao nível de serviços centralizados e ao nível das suas Unidades Orgânicas: ao nível central uma das unidades responsável pelo desenvolvimento de ações de promoção do sucesso escolar é o SAPE – Serviço de Apoio ao Estudante, com intervenção em apoio psicopedagógico, orientação e acompanhamento pessoal e social, apoio psicológico e orientação vocacional. Promove programas de formação em competências transversais, tendo como público-alvo os estudantes de todas as Escolas e cursos também em formato *online*, assim como seminários e workshops sobre temáticas diversas.

Especificamente, para os estudantes que ingressam na instituição são desenvolvidas ações de curta duração que abrangem questões relacionadas com a sua nova realidade. No contexto da orientação e acompanhamento pessoal e social, o SAPE promove atividades no âmbito do acolhimento/receção ao estudante recém-chegado, facilitadoras da sua integração e adaptação à instituição e à cidade, a sua orientação e o seu acompanhamento, procurando uma articulação estreita com as associações de estudantes.

Para os estudantes internacionais existem ações específicas que incluem um curso intensivo de língua e cultura portuguesa.

Ao nível das Unidades Orgânicas, os Conselhos Pedagógicos das Escolas têm uma intervenção próxima dos docentes na monitorização do sucesso académico e no acompanhamento da implementação de estratégias de combate ao insucesso. Muitas vezes sob proposta dos próprios docentes e coordenadores de curso, e ouvidos os Conselhos Técnico-Científicos, são adotadas novas soluções pedagógicas na estruturação de turmas, tipologia de aulas e horários, e implementadas novas abordagens metodológicas.

É transversal o reconhecimento crescente da importância da qualidade das práticas pedagógicas dos docentes do Ensino Superior para a promoção do sucesso académico dos seus estudantes e neste sentido o número de iniciativas formativas tendo como público-alvo docentes da instituição tem vindo a aumentar. Desde 2016, são organizadas as Jornadas Pedagógicas do Politécnico de Leiria que se assumem como um espaço privilegiado de análise, reflexão e formação em áreas ligadas à inovação pedagógica no Ensino Superior.

4.4. RECONHECIMENTO E CERTIFICAÇÃO

O Regulamento de Creditação da Formação e Experiência Profissional no Instituto Politécnico de Leiria fixa os procedimentos relativos à creditação da formação e experiência profissional, nos termos do n.º 1 do artigo 45.º -A do Decreto -Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro. O disposto no referido regulamento aplica -se a todas as formações ministradas no Politécnico de Leiria.

O modelo do Suplemento ao Diploma do Politécnico de Leiria, assim como a definição das atividades elegíveis para constar do ponto “Informações Complementares” encontram-se aprovados por despacho do presidente desde 2010. A estrutura do Suplemento ao Diploma segue as orientações definidas na Portaria n.º 30/2008, de 10 de janeiro, assim como o modelo elaborado pela Comissão Europeia, pelo Conselho da Europa e pela UNESCO/CEPES. O *software* de gestão académica integra um módulo para registo e emissão do suplemento ao diploma.

O Politécnico de Leiria tem diversas das suas UOs acreditadas como Entidades Formadoras pelo Conselho Científico-Pedagógico da Formação Contínua, nos termos do Regime Jurídico da Formação Contínua de Professores.

MONITORIZAÇÃO CONTÍNUA E REVISÃO PERIÓDICA DOS CURSOS



5. MONITORIZAÇÃO CONTÍNUA E REVISÃO PERIÓDICA DOS CURSOS

A monitorização contínua dos cursos do Politécnico de Leiria é assegurada através dos seguintes processos:

- Avaliação pedagógica das Unidades Curriculares (UCs);
- Relatório de Unidade Curricular;
- Relatório Anual de Avaliação do Curso;
- Relatório Periódico de Ciclos de Estudos;
- Avaliação externa;
- Alteração/suspensão de ciclos de estudos.

5.1. AVALIAÇÃO PEDAGÓGICA DAS UNIDADES CURRICULARES

ENQUADRAMENTO

A avaliação pedagógica das UCs é um instrumento fundamental de monitorização e melhoria contínua dos processos de ensino e aprendizagem do Politécnico de Leiria. Semestralmente, estudantes, professores e diversos órgãos participam ativamente na resposta aos inquéritos pedagógicos (promovidos pelos Conselhos Pedagógicos no âmbito do 71.º dos Estatutos do Politécnico de Leiria), na análise de resultados e na proposta de medidas que visam a qualidade e sucesso académico.

O processo inicia com a resposta pelos estudantes aos inquéritos pedagógicos de avaliação do funcionamento da UC e do desempenho do corpo docente.

Existe um inquérito por cada UC, composto por 8 questões relativas à apreciação da UC e 7 questões de apreciação do corpo docente que lecionou a UC (as questões repetem-se nos casos em que exista mais do que um docente a lecionar a UC).

Através das questões existentes é possível avaliar aspetos como a carga de trabalho dos estudantes, a adequação dos métodos e critérios de avaliação e o cumprimento dos mesmos por parte dos docentes, adequação dos recursos disponibilizados e existentes, cumprimento do

programa da UC entre outros. Adicionalmente existe um campo aberto para comentários onde os estudantes poderão abordar todos os outros aspetos que considerem relevantes para a avaliação da UC e do(s) docente(s).

A gestão do processo de avaliação pedagógica das UCs é efetuada através da Plataforma de Avaliação Pedagógica (<https://avaliacaopedagogica.ipleiria.pt/>).

PROCEDIMENTO

- Os estudantes acedem e respondem aos inquéritos pedagógicos através da plataforma de ensino à distância.
- Os resultados da avaliação por UC (contendo os resultados de avaliação ao funcionamento da UC e ao desempenho dos docentes) ficam disponíveis na Plataforma de Avaliação Pedagógica.
- Os docentes e responsáveis de UC analisam os resultados e apresentam propostas de melhoria.
- A comissão científico-pedagógica de curso analisa os resultados de todas as UCs do curso e envia para análise e validação pelo Conselho Pedagógico o conjunto das propostas de melhoria apresentadas.
- O Conselho Pedagógico define a forma de implementação das melhorias propostas e comunica à direção da UO.
- A direção da OU, em função da natureza das medidas a aplicar, define os responsáveis pela implementação (Conselho Técnico-Científico, Conselho Pedagógico, Comissão Científico-pedagógica de curso, docentes, departamentos, ou outros).
- Em caso de dificuldades ou constrangimentos na implementação das medidas de melhoria é solicitada a intervenção do Presidente do Politécnico, que articulará com a direção da UO a forma de superar os constrangimentos identificados.

5.2. RELATÓRIO DE UNIDADE CURRICULAR

ENQUADRAMENTO

Paralelamente à avaliação do funcionamento da UC pelos estudantes, existe uma avaliação da UC efetuada pelo docente que a lecionou e subscrita pelo docente responsável, sob a forma de um relatório a elaborar no final da época normal de exames.

O relatório contém uma primeira parte com dados estatísticos relativos ao funcionamento da UC (número de inscritos, número médio de assistência às aulas, aprovados no final da época normal de exames, média das classificações). Na segunda parte é efetuada uma análise do funcionamento da UC indicando aspetos positivos, aspetos negativos, propostas de melhoria e balanço da implementação das propostas de melhoria do relatório do ano anterior.

O relatório segue um circuito simultâneo e semelhante ao dos inquéritos pedagógicos aos estudantes.

PROCEDIMENTO

- Os docentes elaboram os relatórios de unidade curricular e enviam para o Coordenador de Curso.
- A comissão científico-pedagógica de curso analisa os resultados de todas as UCs do curso (quer dos inquéritos aos estudantes, quer dos relatórios dos docentes) e envia para análise e validação pelo Conselho Pedagógico o conjunto das propostas de melhoria apresentadas.
- O Conselho Pedagógico define a forma de implementação das melhorias propostas e comunica à direção da UO.
- A direção da OU, em função da natureza das medidas a aplicar, define os responsáveis pela implementação (Conselho Técnico-Científico, Conselho Pedagógico, Comissão Científico-pedagógica de curso, docentes, departamentos, ou outros).
- Em caso de dificuldades ou constrangimentos na implementação das medidas de melhoria é solicitada a intervenção do Presidente do Politécnico, que articulará com a direção da UO a forma de superar os constrangimentos identificados.

5.3. RELATÓRIO ANUAL DE AVALIAÇÃO DO CURSO

ENQUADRAMENTO

De acordo com o artigo 80.º dos Estatutos, o coordenador de curso, elabora anualmente um relatório síntese das atividades do curso.

Este relatório contém obrigatoriamente os seguintes elementos:

- a) Número de estudantes que ingressaram;
- b) Número de estudantes que concluíram o curso;

- c) Número de estudantes inscritos;
- d) Número de estudantes em abandono;
- e) Distribuição das classificações nas unidades curriculares do curso;
- f) Distribuição do número de créditos ECTS aprovados por estudante;
- g) Distribuição das classificações finais;
- h) Distribuição dos tempos necessários para conclusão do curso;
- i) Resultados dos inquéritos realizados a estudantes e docentes, nomeadamente acerca da qualidade do ensino e de aferição do número de horas de trabalho por unidade curricular;
- j) Parecer da Comissão Científico-Pedagógica do Curso acerca dos diferentes indicadores e possíveis medidas corretivas a adotar.

De forma a facilitar a elaboração do relatório, os dados estatísticos são disponibilizados automaticamente através de uma plataforma eletrónica e o parecer da Comissão Científico-Pedagógica do Curso é elaborado com base numa estrutura comum aprovada pelo Conselho para a Avaliação e Qualidade, que contém as seguintes seções:

- a) Pontos fortes do curso;
- b) Pontos fracos do curso;
- c) Avaliação qualitativa global do funcionamento do curso (insuficiente, suficiente, bom, muito bom, excelente);
- d) Oportunidades para o curso;
- e) Ameaças para o curso;
- f) Práticas de excelência no curso (experiências documentadas por docentes, estudantes e outros públicos, percebidas como excelentes pela coordenação do curso e consideradas de referência para outros docentes e estudantes);
- g) Observações;
- h) Medidas corretivas/melhoria propostas para o próximo ano letivo (medidas que a coordenação do curso considere promover o bom funcionamento do curso tendo em conta os indicadores e avaliação efetuada);
- i) Monitorização das medidas corretivas/melhoria propostas no ano anterior;
- j) Ficheiros com informação adicional.

Na elaboração do relatório é obrigatória (alínea i) do art.º 80 dos Estatutos) a análise dos resultados dos inquéritos pedagógicos aos estudantes e das avaliações dos docentes sobre o funcionamento da UC.

O relatório anual de avaliação do curso é submetido a pronúncia dos órgãos da UO, após a qual o diretor elabora uma síntese dos principais aspetos mencionados, seguindo a mesma estrutura do parecer da Comissão Científico-pedagógica, que é apresentada ao Conselho para a Avaliação e Qualidade para emissão de parecer.

PROCEDIMENTO

- A Comissão Científico-Pedagógica do Curso acede à Plataforma de Apoio ao Sistema Interno de Garantia da Qualidade e analisa os indicadores disponíveis relativos ao funcionamento do curso.
- A CCP reúne e elabora conjuntamente o parecer a integrar no relatório de avaliação do curso.
- O coordenador de curso acede à plataforma e insere o parecer e submete o relatório.
- O Conselho Técnico-Científico e o Conselho Pedagógico analisam e pronunciam-se sobre os relatórios dos cursos da UO.
- Os Presidente do CTC e do CP acedem à plataforma e inserem a apreciação dos cursos e respetivas atas ou extratos de atas.
- A direção da UO acede à plataforma e preenche a apreciação global dos cursos da UO.
- O Diretor da UO apresenta a apreciação global dos cursos da UO ao Conselho para a Avaliação e Qualidade.
- O Conselho para a Avaliação e Qualidade emite parecer aos relatórios de curso de cada UO.
- O Gabinete de Avaliação, Acreditação e Qualidade acede à plataforma e insere a apreciação do CAQ aos relatórios.

5.4. RELATÓRIO PERIÓDICO DE CICLO DE ESTUDOS

ENQUADRAMENTO

O Relatório Periódico de Ciclo de Estudos é elaborado no final de cada ciclo de estudos para as licenciaturas – de 3 em 3 anos ou 4 em 4, conforme a duração das mesmas – e a cada dois ciclos/edições para cursos com duração inferior a 3 anos (mestrados e TeSP).

Este relatório pretende aferir se a oferta formativa se encontra adequada ou se verifica a necessidade de alterar ou extinguir algum curso, nomeadamente em virtude de novos desenvolvimentos ou orientações relativos à área científica do curso ou dos níveis de empregabilidade associados.

O relatório é submetido a parecer dos órgãos da UO, aprovado pelo Diretor e remetido ao Presidente do Politécnico de Leiria para homologação, após parecer do CAQ.

O parecer do CAQ deve ser expresso através de quatro menções:

- Manter o curso em funcionamento, sem alterações ou com as alterações decorrentes do processo de avaliação ao nível do funcionamento das UC (conteúdos, bibliografia, metodologia de avaliação dos estudantes, materiais e equipamentos,...);
- Manter o curso em funcionamento, com alterações, decorrentes do processo de avaliação e que sejam da responsabilidade do Presidente (alterações ao plano de estudos nos termos da lei);
- Manter o curso em funcionamento, com alterações, decorrentes do processo de avaliação e que sejam da responsabilidade da DGES após parecer da A3ES (alterações ao plano de estudos com eventual necessidade de processo de acreditação);
- Interromper o funcionamento do curso e iniciar um processo de reformulação profunda, equacionando a sua substituição ou extinção.

PROCEDIMENTO

- A Comissão Científico-Pedagógica do Curso elabora o relatório e o coordenador de curso envia para o diretor.
- O diretor envia para apreciação dos órgãos.
- O Conselho Técnico-Científico e o Conselho Pedagógico analisam e pronunciam-se sobre os relatórios dos cursos da UO.
- O diretor aprova o relatório e envia para a presidência do Politécnico de Leiria.
- O Conselho para a Avaliação e Qualidade emite parecer aos relatórios de cada UO.
- O Presidente homologa os relatórios.
- O Gabinete de Avaliação, Acreditação e Qualidade publica os relatórios na página da internet.

5.5. AVALIAÇÃO EXTERNA

Os cursos do Politécnico de Leiria cumprem com todos os requisitos e normativos legais, sendo sujeitos a avaliação externa e a processos de acreditação, nomeadamente os promovidos pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES).

Adicionalmente, sempre que aplicável, os cursos são também sujeitos a parecer/aprovados pelas ordens ou organizações profissionais relevantes.

Muitos dos cursos que compõem a oferta formativa do Politécnico de Leiria sujeitam-se ainda, voluntariamente, a outras avaliações, acreditações e certificações que corroboram os padrões de qualidade exigidos internamente. São disso exemplo a certificação dos cursos da área do Turismo pela Organização Mundial de Turismo ou a atribuição do selo de qualidade EUR-ACE aos cursos de Engenharia, entre outras.

5.6. PROCEDIMENTOS DE ALTERAÇÃO AOS ELEMENTOS CARACTERIZADORES DOS CICLOS DE ESTUDOS

No seguimento da monitorização contínua efetuada aos cursos lecionados no Politécnico de Leiria e, concretamente, ao aferido em sede de relatório anual de avaliação do curso e/ou em sede de relatório periódico de ciclo de estudos, assim como no decorrer dos processos de avaliação/acreditação pela A3ES, poderão ser detetadas lacunas ou situações passíveis de melhoria que resultarão numa revisão dos cursos em causa. Genericamente, essa revisão poderá revestir-se de uma de duas formas: alteração de ciclo de estudos ou extinção/suspensão de ciclo de estudos.

FORMAÇÃO CONFERENTE DE GRAU

ENQUADRAMENTO

Os processos de monitorização e avaliação dos cursos, quer internos, quer externos, poderão resultar na proposta de alterações aos planos de estudos ou a outros elementos caracterizadores do ciclo de estudos em vigor.

Considerando que a alteração de planos de estudos e de outros elementos caracterizadores de um ciclo de estudos é aprovada pelos órgãos legal e estatutariamente competentes das instituições de ensino superior, a proposta de alteração é sujeita a parecer dos Conselhos Técnico-Científico e Pedagógico, sendo também ouvidas as associações de estudantes.

A entrada em funcionamento das alterações aos elementos caracterizadores de um ciclo de estudos fica sujeita:

- a) Quando não modifiquem os seus objetivos, a registo na Direção-Geral do Ensino Superior (DGES), a publicar na 2.ª série do Diário da República.
- b) Quando modifiquem os seus objetivos, a um procedimento de acreditação nos termos fixados pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES) e a subsequente registo na DGES, a publicar na 2.ª série do Diário da República.

TABELA 3 . REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL NOS PROCESSOS DE ALTERAÇÃO DE CICLOS DE ESTUDOS CONFERENTES DE GRAU

CICLO DE ESTUDOS	LEGISLAÇÃO/REGULAMENTOS APLICÁVEIS
1º/2.º/3.º Ciclo	Decreto -lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-lei n.º 63/2016, de 13 de setembro – Graus Académicos e Diplomas do Ensino Superior Deliberação n.º 2392/2013 do Conselho de Administração da A3ES – Alteração aos elementos caracterizadores de um ciclo de estudos Despacho n.º 5941/2016, de 4 de maio - Procedimentos de registo de alterações de ciclos de estudos

PROCEDIMENTO

- A proposta de alteração aos elementos caracterizadores de um ciclo de estudos é instruída com os seguintes elementos:
 - Formulário de pedido de registo de alteração de ciclos de estudos devidamente preenchido (disponível em <http://www.dges.gov.pt/pt/content/formularios-pedido-de-registo-de-alteracao-de-ciclos-de-estudos>). Neste documento deverá estar expressa a fundamentação da alteração proposta e sua relação com os processos de acreditação pela A3ES).
 - Parecer dos Conselhos Técnico-Científico e Pedagógico sobre a proposta de alteração;

- Auscultação da Associação de Estudantes;
- Proposta de regime de transição curricular.
- O diretor da UO remete a proposta de alteração ao Presidente do Politécnico, até 15 de março de cada ano, para que entre em vigor no ano letivo seguinte.
- O Gabinete de Avaliação, Acreditação e Qualidade envia o pedido de registo de alteração à DGES (precedido de consulta à A3ES sempre que necessário).
- Após o registo na DGES, o Gabinete de Avaliação, Acreditação e Qualidade promove a publicação em Diário da República.

FORMAÇÃO NÃO-CONFERENTE DE GRAU (TESP)

ENQUADRAMENTO

Sempre que se pretenda alterar elementos relativos a TeSP já registados, é necessário submeter à DGES um pedido de registo de alteração, devidamente fundamentado, acompanhado do respetivo formulário preenchido em conformidade com as alterações pretendidas e proceder ao pagamento dos emolumentos em vigor.

As alterações poderão incidir sobre os seguintes elementos:

- Denominação do curso
- Perfil profissional
- Referencial de competências
- Estrutura curricular
- Plano de estudos (unidades curriculares, carga horária ou número de créditos)
- Condições de ingresso
- Localidades e ou instalações autorizadas
- Número máximo de alunos em cada admissão ou total por local

TABELA 4 . REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL NOS PROCESSOS DE ALTERAÇÃO DE CICLOS DE ESTUDOS - TESP

CICLO DE ESTUDOS	LEGISLAÇÃO/REGULAMENTOS APLICÁVEIS
TeSP	Decreto -lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-lei n.º 63/2016, de 13 de setembro – Graus Académicos e Diplomas do Ensino Superior

Aviso n.º 3166/2018, de 9 de Março - Emolumentos de registo dos cursos técnicos superiores profissionais (TeSP)

PROCEDIMENTO

- A proposta de alteração aos TeSP é instruída com os seguintes elementos:
 - Formulário de pedido de registo de alteração a TeSP devidamente preenchido (disponível em http://www.dges.gov.pt/sites/default/files/form_tesp_v12.ods e http://www.dges.gov.pt/sites/default/files/modelos_tesp_v6.ods).
 - Parecer dos Conselhos Técnico-Científico e Pedagógico sobre a proposta de alteração;
 - Auscultação da Associação de Estudantes;
- O diretor da UO remete a proposta de alteração ao Presidente do Politécnico, até 15 de março de cada ano, para que entre em vigor no ano letivo seguinte.
- O Gabinete de Avaliação, Acreditação e Qualidade envia o pedido de registo de alteração à DGES.
- Após o registo na DGES, o Gabinete de Avaliação, Acreditação e Qualidade promove a publicação em Diário da República.

FORMAÇÃO NÃO-REFERENTE DE GRAU (PÓS-GRADUAÇÕES)

ENQUADRAMENTO

A alteração de cursos de pós-graduação é da competência do Presidente do Politécnico de Leiria, sob proposta das Escolas Superiores, ouvido o Conselho Técnico-Científico.

PROCEDIMENTO

A proposta de alteração de um curso de Pós-Graduação é instruída com os seguintes elementos:

- Fundamentação da proposta de alteração;
- Estrutura curricular e plano de estudos elaborados de acordo com as normas técnicas previstas no Despacho n.º 10543/2005, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 91, de 11 de maio;

- Parecer do Conselho Técnico-Científico da UO.

A proposta é remetida pelo Diretor da Unidade Orgânica ao Presidente do Politécnico de Leiria. Após autorização da alteração ao curso pelo Presidente, o Gabinete de Avaliação, Acreditação e Qualidade promove a publicação na 2.ª série do Diário da República.

5.7. PROCEDIMENTOS DE EXTINÇÃO/SUSPENSÃO DE CICLOS DE ESTUDOS

Na decisão de extinção ou suspensão de um ciclo de estudos é considerado o funcionamento científico-pedagógico do curso, a sua adequação e articulação com o contexto local, nacional e internacional, a procura do ciclo de estudos e a viabilidade financeira. Cabe ao presidente do Instituto a decisão de “aprovar a criação, suspensão e extinção de cursos” (art.º 44 dos Estatutos), após parecer do Conselho Académico.

A cessação de ministração de ciclos de estudos deve ser comunicada à Direção-Geral do Ensino Superior, sempre que necessário, acompanhada das medidas tomadas ou previstas para proteger os interesses dos estudantes.

O cancelamento de um Curso Técnico Superior Profissional deve ser feito por uma comunicação, devidamente fundamentada, dirigida à Direção-Geral do Ensino Superior.

INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO



6. INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

O Politécnico de Leiria tem-se afirmado nos últimos anos como uma instituição focada na Investigação, Desenvolvimento e Inovação (I&D+i), tendo por marca identitária um Ecossistema de I&D+i orientado primordialmente para o tecido económico e social da região onde está inserido, não perdendo, contudo, o foco global que se pretende para a I&D+i. No Plano Estratégico 2020, a produção científica foi considerada um fator crítico de sucesso e o segundo eixo estratégico diz respeito à “Investigação e Inovação ao Serviço da Sociedade”, revelando assim o comprometimento da instituição com o objetivo de ter mais e melhor investigação.

6.1. INSTITUCIONALIZAÇÃO E GESTÃO DA INVESTIGAÇÃO

ESTRUTURA INTERNA DE APOIO I&D+I

Para além das suas unidades orgânicas e de investigação internas, existe uma estrutura de apoio interna à I&D+i do Politécnico de Leiria, dividida em 3 setores: INDEA, CTC e Gabinete de Projetos.

INDEA – INSTITUTO DE INVESTIGAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E ESTUDOS AVANÇADOS

O INDEA é uma unidade de formação, investigação e desenvolvimento, criada nos termos do artigo 7.º, n.º 6 dos Estatutos. Surge integrado numa estratégia alargada de desenvolvimento do Instituto, visando a promoção de atividades de investigação e desenvolvimento (I&D), nos diversos domínios científicos, e a generalização da oferta de formação pós-graduada. A sua missão assenta no incentivo, apoio e coordenação das atividades de I&D e da formação avançada no seio do Politécnico de Leiria, contribuindo para o desenvolvimento científico e tecnológico e para a capacidade de inovação da região e do país.

A equipa do INDEA é responsável pelo apoio técnico e administrativo e pela comunicação com as estruturas internas e externas no âmbito da I&D+i. Entre os diversos serviços que presta, destaca-se o apoio às unidades de investigação e a gestão dos concursos de atribuição de Bolsas de Investigação Científica do Politécnico de Leiria.

CTC – CENTRO DE TRANSFERÊNCIA E VALORIZAÇÃO DO CONHECIMENTO

O CTC, como estrutura de interface interna e com o exterior, permite alavancar a concretização de diversos projetos académicos e, em parceria com empresas e outras instituições, potenciar a criação de *spin-offs*.

Atividades como: a realização de ações de formação, seminários, conferências, *workshops*, participação em exposições e organização de eventos de divulgação de inovação e tecnologia são também objeto de ação do CTC.

GABINETE DE PROJETOS

O Gabinete de Projetos foi criado com o objetivo de promover a participação dos docentes e das unidades orgânicas da instituição em projetos financiados por programas nacionais e internacionais.

A sua missão é a de assegurar a deteção de oportunidades, a recolha, sistematização e disseminação de informação relativa a programas de financiamento, a promoção de parcerias e a gestão das componentes administrativa e financeira nos processos de candidatura de projetos nos quais o Politécnico de Leiria participe, apoiando, deste modo, os investigadores, docentes e outros colaboradores em tarefas para as quais não estão especificamente vocacionados.

CRIAÇÃO, EXTINÇÃO E GESTÃO DE UNIDADES DE INVESTIGAÇÃO

De acordo com o Regulamento do INDEA, as Unidades de Investigação são criadas por despacho do Presidente, sob proposta da comissão permanente do Conselho de Investigação e Estudos Avançados do INDEA.

As Unidades de Investigação integram docentes e investigadores do Politécnico de Leiria, podendo também integrar investigadores externos.

Cada Unidade de Investigação elabora o seu próprio regulamento interno, o qual é submetido à aprovação da comissão permanente do Conselho de Investigação e Estudos Avançados (artigo 4.º regulamento do INDEA – Regulamento n.º 223/2006, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 244, de 21 de dezembro).

Cabe à coordenação eleita de cada UI assegurar a gestão da unidade, apoiada pelo gabinete de projetos na pesquisa de oportunidades e programas de financiamento e na preparação de candidaturas; pelo CTC na preparação e gestão financeira de prestações de serviços a entidades externas, principalmente empresas e pelo setor de gestão financeira de projetos que efetua o acompanhamento de execução financeira de projetos financiados por entidades externas nacionais e internacionais e realiza os pedidos de pagamento às referidas entidades.

Todas as Unidades de Investigação possuem um Coordenador – eleito em plenário de entre todos os investigadores doutorados da unidade; um Conselho Científico – composto pelo conjunto dos investigadores doutorados da unidade; uma Comissão externa permanente de aconselhamento científico – composta por individualidades nacionais e internacionais de reconhecido mérito, a convidar pelo coordenador após auscultação do Conselho Científico da unidade.

A extinção de UI é da responsabilidade e competência do Presidente do Politécnico de Leiria.

INCENTIVOS À PRODUÇÃO CIENTÍFICA

Constituem procedimentos de incentivo à produção científica:

- a) A valorização das atividades de investigação na avaliação do desempenho do pessoal docente, nomeadamente após a publicação do Regulamento de Avaliação do Desempenho dos Docentes do Instituto Politécnico de Leiria (Despacho n.º 11287/2013, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 167, de 30 de agosto);
- b) O apoio logístico e administrativo à gestão das unidades de investigação, incluindo a preparação de candidaturas a projetos ou parcerias de investigação de iniciativa dos seus membros;
- c) As atividades do gabinete de projetos e do CTC/OTIC;
- d) O apoio financeiro do Politécnico de Leiria no desenvolvimento de projetos de investigação;
- e) A dinamização de bolsas de investigação científica;
- f) As iniciativas estratégicas previstas no OE 6 do Plano Estratégico: “Aumentar a Produção Científica de Relevância”.

6.2. ARTICULAÇÃO ENTRE O ENSINO E A INVESTIGAÇÃO

A articulação entre o ensino e a investigação encontra-se patente:

- a) Nas iniciativas estratégicas previstas no OE 6 do Plano Estratégico: “Aumentar a Produção Científica de Relevância”;
- b) Nos seminários de investigação durante a frequência do curso, aulas abertas e eventos que fazem parte do plano curricular;
- c) Nas Unidades Curriculares de projeto;
- d) Pela participação dos estudantes em projetos de investigação e trabalhos de campo, muitos dos quais por solicitação externa;
- e) Pela participação de estudantes em projetos e prestações de serviço das unidades de investigação, sobretudo no segundo ano dos cursos de 2.º ciclo;
- f) Pela contratação enquanto bolsheiros de investigação de estudantes do Politécnico de Leiria;
- g) Na participação de estudantes em congressos nacionais e internacionais organizados pelas UI ou demais Unidades do Politécnico de Leiria;
- h) Na participação de estudantes em seminários sobre propriedade intelectual e outros organizados pelo CTC.

6.3. VALORIZAÇÃO ECONÓMICA DO CONHECIMENTO

No Plano Estratégico, o OE 7 consiste em aumentar a aplicação do conhecimento científico produzido. Pretende-se assim reforçar uma cultura de transferência de conhecimento científico e tecnologia com impacto direto na sociedade e promover estratégias para proteger os ativos do conhecimento e tecnologia transferidos para a economia, de modo a estimular o reinvestimento na investigação e inovação.

Enquanto unidade orgânica de apoio à atividade pedagógica e de promoção à transferência e valorização do conhecimento científico e tecnológico, o CTC - Centro de Transferência do Conhecimento, assume um papel central nas atividades de valorização económica do conhecimento.

ATIVIDADES DO CENTRO DE TRANSFERÊNCIA DO CONHECIMENTO - CTC

O CTC é uma unidade criada para dar apoio às empresas através da sua capacidade de facilitar, impulsionar e gerir a transferência de tecnologia e conhecimentos entre o meio académico e o tecido empresarial.

Tem como objetivos:

- a) Promover a oferta tecnológica e o conhecimento existente no Instituto junto das empresas e instituições;
- b) Interagir com as empresas na identificação de novas áreas tecnológicas e áreas do conhecimento emergentes;
- c) Estimular, incentivar e dinamizar a participação do capital humano do Politécnico de Leiria em projetos de transferência de tecnologia e de conhecimento.

As suas atividades consistem em:

- a) Identificar necessidades das empresas em novas áreas tecnológicas e em áreas do conhecimento emergentes;
- b) Identificar e documentar todas as atividades de I&D+i no Politécnico de Leiria e analisar o potencial de transferência para o exterior;
- c) Promover e divulgar a oferta tecnológica e o conhecimento existente no Politécnico de Leiria junto das empresas e instituições existentes da região;
- d) Promover e incentivar a criação de empresas de base tecnológica;
- e) Promover projetos e realização de contratos de I&D+i;
- f) Promover e disseminar a utilização das TIC nas empresas;
- g) Fomentar a proteção da propriedade intelectual e potenciar os resultados das atividades de I&D+i.

No domínio da valorização económica do conhecimento, são relevantes os seus procedimentos nas seguintes áreas de atividade:

- Contratos de transferência de tecnologia e conhecimento
- Organização, participação e/ou divulgação de eventos relacionados com a temática da Transferência de Tecnologia e Conhecimentos
- Gestão da Propriedade Industrial (PI)

O Politécnico de Leiria tem aprovado e publicado em Diário da República o regulamento de Propriedade Intelectual que define e regula os direitos dos inventores (estudantes, docentes,

colaboradores técnicos e administrativos, investigadores, bolsiros de investigação) e do Politécnico de Leiria, nomeadamente na partilha de proveitos gerados pela valorização de patentes e modelos de utilidade.

6.4. MONITORIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E MELHORIA

As Unidades de Investigação produzem um relatório de atividades anual, de acordo com um modelo que permite a uniformização dos dados obtidos e que garante que todas as UI produzem a informação necessária para a sua autoavaliação. Este modelo de relatório foi divulgado por todos os coordenadores de UI para recolha de contributos antes da sua aprovação pelo Conselho para a Avaliação e Qualidade.

O acompanhamento dos objetivos, tarefas e metas estabelecidas no plano estratégico ao nível da investigação e desenvolvimento, nomeadamente os objetivos estratégicos do Eixo II – Investigação e Inovação ao Serviço da Sociedade, constitui também uma forma de monitorização, avaliação e melhoria.

As unidades de Investigação do Politécnico de Leiria, em função da sua produtividade, estratégia interna e dimensão da massa crítica doutorada, submetem-se também aos processos de avaliação externa conduzidos pela FCT.

Os fóruns de reflexão da atividade científica dos investigadores das unidades de investigação do Politécnico de Leiria, a organização e participação em seminários e congressos nacionais e internacionais e as reuniões dos Conselhos Científicos das unidades de investigação, constituem oportunidades de reflexão, avaliação e melhoria ao nível dos processos de investigação e desenvolvimento.

A contratação de bolsiros de investigação obedece a princípios e regras bem definidos, conforme estipulado no Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do Politécnico de Leiria.

Encontra-se já constituída e em funcionamento a Comissão de Ética (CE) do Politécnico de Leiria (Regulamento n.º 689/2016). Trata-se de uma unidade funcional de natureza consultiva e independente, que visa zelar pela observância e promoção de padrões de integridade, honestidade

e qualidade ética no âmbito das atividades desenvolvidas nas áreas do ensino, da investigação científica e da prestação de serviços à comunidade, com particular incidência nas questões do foro ético relacionadas com a investigação científica.

Adicionalmente têm sido adotadas medidas que permitem a avaliação indireta da investigação, nomeadamente a criação de vários grupos de trabalho interunidades de investigação (comunicação de ciência; manual de procedimentos para a investigação; pesquisa e comunicação de *calls* de projetos I&D+i), a existência de reuniões mensais entre o Gestor de Ciência e as unidades de investigação e as reuniões trimestrais entre as unidades de investigação, os diretores das escolas e a vice-presidência de investigação e inovação.

COLABORAÇÃO INTERINSTITUCIONAL E COM A COMUNIDADE



7. COLABORAÇÃO INTERINSTITUCIONAL E COM A COMUNIDADE

Para o Politécnico de Leiria, a criação de momentos de aproximação entre a Academia e a Sociedade em geral, mormente, com empresas e instituições, enquanto tomadoras do conhecimento produzido, sobretudo através de prestações de serviços geradoras de soluções e promotoras, direta e indiretamente, de emprego, são fundamentais.

7.1. GESTÃO DE PROTOCOLOS

O estabelecimento de protocolos de colaboração entre o Politécnico de Leiria e as mais diversas instituições, empresas e organismos nacionais e internacionais, constitui uma das principais formas de relação interinstitucional e com a comunidade.

Todos os acordos, protocolos ou convénios celebrados com entidades públicas ou privadas encontram-se registados numa base de dados única.

Em cada um destes acordos, protocolos ou convénios existe um gestor institucional, constante em cláusula do mesmo, que será o interlocutor interno responsável pelo acompanhamento do projeto/atividade, bem como um gestor de execução sempre que exista repercussão financeira.

Os protocolos encontram-se organizados pela sua tipologia:

- Protocolos de estágios (ex. ensinos clínicos, práticas pedagógicas) e formação em contexto de trabalho;
- Prestações de Serviços e protocolos com regulação de prémios ou concursos;
- Protocolos comerciais;
- Protocolos de cooperação nacional ou internacional de formação graduada ou pós-graduada;
- Protocolos/acordos de cedência de espaços.

7.2. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AO EXTERIOR

A prestação de serviços à comunidade pelo Politécnico de Leiria, pessoal docente e investigador e colaboradores técnicos e administrativos encontra-se regulamentada nos Estatutos, artigos 111.º a 117.º.

De acordo com o regime aí estipulado, considera-se prestação de serviços à comunidade (PSER), o conjunto de atividades e projetos que envolvam meios humanos e/ou materiais do Politécnico de Leiria, solicitados por entidades exteriores ou a elas destinados.

A PSER é realizada no âmbito do Politécnico de Leiria, através das suas unidades de ensino e de investigação, pelos seus serviços, ou através de organizações de interface com a comunidade em que participe ou seja associado.

As PSER são formalizadas através de acordos/contratos/termos de tarefa ou de aceitação, acompanhados de uma Ficha de Atividade/Projeto PSER e só serão autorizadas quando a atividade exercida comprovar nível científico ou técnico reconhecido pelo Presidente.

O Politécnico de Leiria tem na sua estrutura organizacional uma unidade orgânica, o Centro de Transferência e Valorização do Conhecimento (CTC/OTIC), cuja missão passa, não só por proteger os ativos do conhecimento, mas principalmente pelo apoio nas estratégias e atividades de suporte às prestações de serviços à comunidade. Este suporte ocorre a vários níveis, nomeadamente na apresentação sistemática, a empresas e instituições, das propostas técnico-financeiras, bem como na preparação das fichas orçamentais, a apresentar ao Conselho de Gestão. Existem modelos padronizados para as prestações de serviços, quer do ponto de vista das propostas a apresentar às entidades, que solicitam o serviço, quer nas fichas orçamentais específicas associadas às prestações de serviço.

O Politécnico de Leiria está acreditado para a prestação de serviços I&D+i em todas as áreas científicas no âmbito do Portugal 2020, nomeadamente para os serviços I&D+i associados aos Vales Inovação, Vales I&DT, Vales Indústria 4.0, Vales Oportunidades de Investigação, entre outros. Neste campo de ação, no último programa comunitário (QREN), o Politécnico de Leiria estava, também, acreditado para todas as áreas de intervenção, tendo sido uma das Instituições de Ensino Superior que prestou mais serviços I&D+i, no âmbito dos Vales I&DT e Vales Inovação.

7.3. AÇÃO CULTURAL, ARTÍSTICA E DESPORTIVA NO EXTERIOR

A promoção de ações culturais e artísticas no Politécnico de Leiria é feita:

- Pelos Serviços de Ação Social que apoiam atividades promovidas pela comunidade estudantil, designadamente: Associações de Estudantes, Tunas, Grupos de Teatro, produção de espetáculos culturais, atividades de integração, representação de estudantes e atividades de formação para a cidadania;
- Pelas unidades do Politécnico de Leiria, individualmente, que as promovem e divulgam internamente e no exterior;
- Pelos serviços centrais do Politécnico de Leiria, autonomamente e complementando eventos realizados com o seu apoio;
- Pelas atividades das associações de estudantes junto dos seus membros;
- Pelas bibliotecas, nos diversos *campi*, que realizam atividades culturais;
- Através das atividades de voluntariado e inclusão.

A promoção das atividades desportivas é desenvolvida pelo setor de desporto dos serviços de ação social. Este setor procura promover, estimular, orientar e apoiar a prática e a difusão da cultura física e do desporto. Para o efeito, desenvolve também protocolos e parcerias com empresas e instituições desportivas.

Encontra-se organizado em duas vertentes: a de lazer e a de competição. Ao nível competitivo, as equipas participam nos Campeonatos Nacionais Universitários organizados pela Federação Académica do Desporto Universitário (FADU), detendo inclusivamente alguns recordes nacionais. O acesso às modalidades desportivas promovidas por este setor carece de inscrição, disponível a todos os estudantes do Politécnico de Leiria.

Existem ainda várias iniciativas de carácter cultural que acontecem sistematicamente, que não se consubstanciam em serviços formais a instituições e empresas, mas que contribuem diretamente para o desenvolvimento regional e nacional, tais como: a Gala da Inclusão, a campanha “Mil brinquedos, Mil sorrisos”, o Festival de Vídeo e Artes Digitais -EVA, as exposições abertas à sociedade dos finalistas da ESAD.CR, o Festival de teatro Ofélia, a apresentação pública de peças de teatro, o *Connect Fest*, as atividades e exposições da iniciativa “novembro mês do mar”, os dias abertos de conhecimento, entre outros.

De forma a registar e monitorizar as ações de ligação à comunidade e ao exterior, existe uma “Ficha de Evento” que permite em primeira instância registar todas as atividades de interligação com a comunidade e também proceder à sua avaliação quer através da análise do feedback recolhido junto dos intervenientes, quer através da autoavaliação pelos responsáveis pela ação.

7.4. CONTRIBUTO PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL E NACIONAL

No plano Estratégico 2020 do Politécnico de Leiria, são vários os objetivos estratégicos que se ligam, direta e indiretamente, às políticas de prestação de serviços à comunidade, particularmente as dirigidas ao desenvolvimento regional e nacional. Entre outros, destacam-se as iniciativas estratégicas associadas aos Objetivos Estratégicos 7 “Aumentar a aplicação do conhecimento científico produzido”; 8 “Promoção da Inovação Social” e 9 “Contribuir para o Desenvolvimento Regional e Nacional”.

Neste âmbito, como estratégias de reforço da rede de aproximação a empresas e instituições, o Politécnico de Leiria, integra vários órgãos sociais de associações de empresas, incubadoras de empresas, parques tecnológicos, entidades de desenvolvimento de base comunitária, tais como a Associação Empresarial da Região de Leiria (NERLEI), a Incubadora D. Dinis, a OPEN, o Parque Tecnológico de Óbidos, a ADAE-Mar, a rede *SmartCoast*, o Cluster Fórum Oceano, entre outras. Por outro lado, de um modo sistemático, o Politécnico de Leiria desenvolve várias atividades estruturantes, que fomentam a interação e promovem oportunidades para a prestação de serviços à comunidade, como sejam o protocolo “IPL Indústria”, o dia aberto nas empresas, as semanas temáticas “Leiria In” e “Tanto Mar”, o INOV.C; a promoção de estágios curriculares e extracurriculares, projetos I&D+i em colaboração com empresas e instituições, visitas regulares a empresas e instituições por técnicos, professores, investigadores e estudantes, entre outras.

No entanto, os serviços à comunidade, geradores de desenvolvimento regional e nacional, não se limitam à atividade em colaboração com empresas. As atividades que aproximam a academia e a sociedade, nomeadamente aquelas que promovem a cultura, a criatividade, o conhecimento e a cidadania, são, também, uma matriz identitária do Politécnico de Leiria, principalmente através da colaboração com os municípios e as suas comunidades intermunicipais, as escolas e entidades da economia social, cultural e artística. Com estes serviços, o Politécnico de Leiria pretende reforçar a perceção do seu impacto no desenvolvimento da região de Leiria e Oeste.

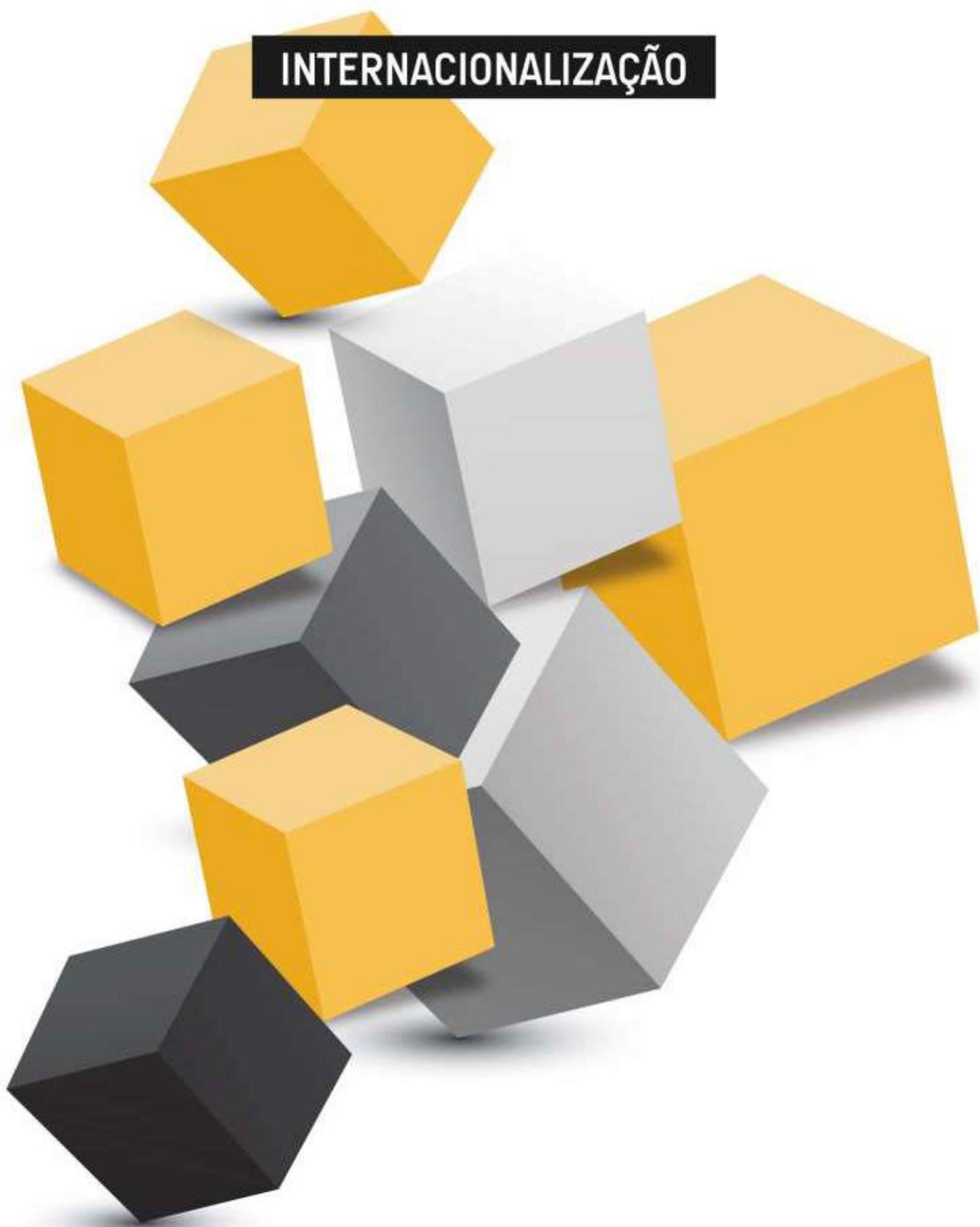
Os estudantes e colaboradores podem participar e integrar oficialmente o Banco de Voluntários do Politécnico de Leiria, que pretende ser uma plataforma de congregação de esforços e conciliação de interesses em prol da sustentabilidade social da região de Leiria. A inscrição é feita mediante o preenchimento de um formulário (<https://www.ipleiria.pt/esslei/comunidade/banco-de-voluntarios/>).

7.5. POLÍTICAS DE CAPTAÇÃO DE RECEITAS PRÓPRIAS

Um dos fatores críticos de sucesso do Politécnico de Leiria é a diversificação de fontes de financiamento geradoras de receitas próprias, decorrentes da captação de estudantes nacionais e internacionais, de projetos I&D+i, principalmente internacionais, da prestação de serviços, especialmente a empresas. Estas últimas têm apresentado ao longo do tempo um crescimento sustentado no seu peso relativo, quando comparado com as fontes de financiamento público, permitindo que o total de receitas seja superado em todos os exercícios, libertando meios financeiros para o cofinanciamento de investimentos tais como renovação de equipamentos pedagógicos e científicos de apoio à formação, em particular laboratórios, e investigação.

O Plano Estratégico para 2020 prevê medidas concretas no sentido de aumentar as receitas próprias, por um lado, e racionalizar a despesa, por outro.

INTERNACIONALIZAÇÃO



8. INTERNACIONALIZAÇÃO

O Politécnico de Leiria tem vindo a intensificar as atividades internas e externas de suporte à internacionalização, procurando aumentar de modo gradual e sustentado resultados concretos que traduzam simultaneamente as diferentes dinâmicas da internacionalização, nomeadamente, a mobilidade de estudantes, docentes, investigadores e pessoal técnico e administrativo, a captação de estudantes estrangeiros e o desenvolvimento de atividades de formação, investigação e extensão em conjunto com parceiros internacionais.

No apoio ao desenvolvimento das atividades de internacionalização do Politécnico de Leiria são relevantes:

- O gabinete de mobilidade e cooperação internacional (GMCI) que desenvolve protocolos de intercâmbio, estágios e gestão da mobilidade de estudantes, docentes e colaboradores técnicos e administrativos. Incumbe ao GMCI o tratamento de todas as questões respeitantes à mobilidade e cooperação do Instituto e Unidades Orgânicas nos planos nacional e internacional (n.º 8 do artigo 106º, dos Estatutos do Instituto Politécnico de Leiria);
- O gabinete de projetos que promove a participação dos docentes, das unidades de investigação e das Unidades Orgânicas em projetos financiados por programas internacionais;
- As escolas e unidades de investigação, através de gabinetes de apoio aos processos de internacionalização e com a criação de propostas de ciclos de estudo internacionais, promoção de UCs e ciclos de estudos lecionados em idioma internacional e desenvolvimento de atividades de formação e investigação com parceiros internacionais.

8.1. EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO INTERNACIONAIS

Nos últimos anos o Politécnico de Leiria tem procurado aumentar a oferta formativa em inglês e aumentar o número de unidades curriculares e cursos curtos (*summer schools*) lecionados em inglês.

De modo a amplificar os programas de cooperação internacional que promovem a mobilidade e a captação de estudantes, tem-se procurado promover o desenvolvimento de duplas titulações e a

criação cursos avançados de curta duração em associação com outras instituições internacionais, promovendo a sua integração em planos curriculares de 1º e 2º ciclo.

Os procedimentos de desenvolvimento de ciclos de estudo com parceiros internacionais são os apresentados para a criação de ciclos de estudo. As formações conferentes de grau carecem de acreditação junto da A3ES para funcionamento e reconhecimento do grau conferido em Portugal.

Desde 2008 que o Politécnico de Leiria dispõe de um Regulamento de Creditação da Formação e Experiência Profissional que contempla a creditação da formação realizada no âmbito de ciclos de estudos superiores em estabelecimentos de ensino superior nacionais ou estrangeiros, quer a obtida no quadro da organização decorrente do Processo de Bolonha, quer a obtida anteriormente. No âmbito das iniciativas de marketing internacional que visam a captação de estudantes internacionais, o Politécnico de Leiria tem promovido a sua oferta formativa em portais Web internacionais, em feiras de educação internacionais, junto de agentes de recrutamento, e através de um contacto próximo com escolas e colégios em vários países.

Importa destacar o trabalho que tem sido desenvolvido com o projeto “IPL *Global Academy*”, que visa o reconhecimento e a integração em rede de colégios internacionais. Tem-se também procurado apoiar e potenciar a ação dos *alumni* internacionais como agentes externos de divulgação e recrutamento e tem sido melhorada a informação e os formatos de comunicação utilizados no contacto com potenciais candidatos internacionais (*kits, flyers, vídeos*, entre outros).

ESTATUTO DO ESTUDANTE INTERNACIONAL (EEI)

O EEI foi publicado através do Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março, e produz efeitos a partir do ano letivo 2014/2015. Este diploma estabelece as regras para a captação de estudantes estrangeiros, criando um regime especial de acesso para licenciaturas e mestrados integrados em instituições portuguesas e define regras para a definição do valor das propinas para estes estudantes, atendendo ao custo real da formação.

O Regulamento do Estatuto do Estudante Internacional do Instituto Politécnico de Leiria, publicado através do Despacho n.º 5546/2014, no Diário da República, 2.ª série, n.º 78, de 22 de abril, visa regulamentar a aplicação do estatuto do estudante internacional aos cursos de licenciatura ministrados pelo Politécnico de Leiria.

Com o aumento do número de estudantes internacionais tem sido também uma prioridade assegurar a internacionalização dos campi de modo a facilitar a integração destes estudantes e fomentar o seu sucesso académico. Têm vindo a ser feitas atualizações às várias plataformas de gestão e informação, com a adequação a outros perfis e a ampliação da informação disponível em inglês e noutras línguas. Para além da informação na web também se tem procurado internacionalizar a informação presente nas escolas (sinalética, cartazes, formulários, ementas, etc.). Aumentou também o número de eventos e ações relacionados com o acolhimento e integração de estudantes internacionais (*Welcome Session*, Festa de Natal, Carnaval, Churrasco, *Language Speed Dating*, visitas de estudo, entre outros) e têm sido desenvolvidos esforços para a captação e formação de estudantes *buddies* ou mentores, que apoiam de modo próximo os seus colegas.

Paralelamente, procurando também potenciar a integração na comunidade, tem sido alargada a formação em língua portuguesa a um maior número de estudantes internacionais.

8.2. MOBILIDADE DE ESTUDANTES, DOCENTES E COLABORADORES TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS

A mobilidade de estudantes, docentes e colaboradores técnicos e administrativos é coordenada pelo Gabinete de Mobilidade e Cooperação Internacional (GMCI).

Este gabinete desenvolve/coordena atividades de:

- a) Sistematização de condições de elegibilidade para cada protocolo e condições de funcionamento;
- b) Levantamento de possibilidades de mobilidade internacional com instituições estrangeiras de ensino superior para futura análise de relevância/interesse dos coordenadores dos cursos conexos;
- c) Formalização dos protocolos de cooperação internacional;
- d) Formalização dos programas de mobilidade de estudantes, em colaboração com o coordenador do curso;
- e) Formalização dos programas de mobilidade de docentes e colaboradores técnicos e administrativos;
- f) Ligação entre docentes estrangeiros e escolas, departamentos, coordenadores de curso do Politécnico de Leiria;

- g) Ligação com estudantes estrangeiros, promovendo sua inserção na comunidade do Politécnico de Leiria.

Os protocolos, contactos e regulamentos aplicáveis nos programas de mobilidade são apresentados e tornados públicos na página dos serviços, assim como informações de apoio ao processo de mobilidade.

A definição do número de bolsas de mobilidade para docentes, colaboradores técnicos e administrativos e estudantes é decidida em função dos valores de financiamento disponíveis, quer interno, quer externo. Tendo em conta estas informações, o GMCI propõe à Presidência o número de bolsas a atribuir anualmente. O Politécnico de Leiria tem vindo a fazer um grande investimento na formação em inglês dos seus docentes e colaboradores técnicos e administrativos, com o Programa de Formação Contínua de Aprendizagem da Língua Inglesa.

No que respeita à mobilidade de estudantes, a sua seriação é feita pela Direção de Serviços Académicos em função de critérios previamente definidos, nomeadamente o mérito académico e o número de unidades curriculares concluídas.

No âmbito da mobilidade, tem-se procurado potenciar a candidatura ao Erasmus+, com vista ao financiamento de mobilidades na Europa, a candidatura ao ICM, com vista ao financiamento de mobilidades para fora da Europa, e incrementar as candidaturas em parceria a outros projetos financiados que promovem a mobilidade de estudantes, professores, investigadores, técnicos e administrativos.

Também no âmbito da cooperação internacional, tem-se procurado ampliar e diversificar a tipologia de parceiros, desenvolvendo parcerias com municípios, empresas e organizações governamentais e não-governamentais.

8.3. PROJETOS INTERNACIONAIS

O Gabinete de Projetos assegura junto dos docentes e unidades do Politécnico de Leiria:

- a) O levantamento de oportunidade de financiamento de projetos internacional;

- b) A sistematização e a divulgação da informação relativa aos programas de financiamento internacionais de apoio a atividades de investigação, desenvolvimento e inovação;
- c) A promoção de parcerias com entidades regionais, nacionais e internacionais no âmbito do desenvolvimento de projetos;
- d) O apoio na elaboração e submissão de candidaturas, nomeadamente nas suas componentes de natureza administrativa e financeira;
- e) O apoio na fase de assinatura dos contratos de concessão de incentivo (na gestão financeira dos projetos aprovados intervém o setor de gestão financeira de projetos da Direção de Serviços Financeiros).

8.4. MONITORIZAÇÃO, REVISÃO E MELHORIA

Ao nível da internacionalização existem várias práticas de garantia da qualidade desenvolvidas pelo GMCI: questionários (e correspondentes relatórios) aos estudantes do Politécnico de Leiria em mobilidade – no âmbito do Programa Erasmus todas as mobilidades e respetivos relatórios encontram-se registados na respetiva plataforma *online*, por tipo de mobilidade; aos docentes e colaboradores técnicos e administrativos do Politécnico de Leiria em mobilidade; aos estudantes estrangeiros em mobilidade no Politécnico de Leiria; e ao *staff* estrangeiro em mobilidade no Politécnico de Leiria.

Utilizam-se diversos mecanismos para efetuar pontos de situação das ações desenvolvidas para a captação de estudantes internacionais (relatórios das feiras, aplicações utilizadas para os registos dos estudantes, entre outras).

São elaborados relatórios de diagnóstico das parcerias existentes. Existe uma colaboração com a *Erasmus Student Network* Leiria, no sentido de prestar um melhor apoio aos estudantes internacionais. Efetuam-se reuniões periódicas do grupo informal da internacionalização (GMCI e representantes de cada uma das Escolas, tanto ao nível da direção como ao nível técnico) e também reuniões esporádicas entre os representantes do GMCI e os representantes técnicos da internacionalização de cada uma das Escolas.

Constituem ainda uma forma adicional de monitorização, revisão e melhoria:

- A análise no relatório de atividades do Politécnico de Leiria: do número de ciclos de estudo com parceria internacional; dos números de projetos, protocolos desenvolvidas e/ou

aprovados; do volume de financiamento afeto ao desenvolvimento de projetos internacionais; dos resultados científicos resultantes da mobilidade internacional; dos números de estudantes, docentes e colaboradores técnicos e administrativos em mobilidade;

- O acompanhamento das metas estabelecidas no Plano Estratégico relacionadas com o OE13 – reforçar a internacionalização.

RECURSOS HUMANOS



9. RECURSOS HUMANOS

O Eixo III do Plano Estratégico “ Campi, recursos e profissionais de excelência”, prevê no seu objetivo estratégico 10 “atrair e reter profissionais de elevada competência”, demonstrando a importância central da adequação da qualificação e competência dos docentes e colaboradores técnicos e administrativos, para que cumpram com eficácia as funções que lhes são próprias.

Na gestão dos recursos humanos docentes e colaboradores técnicos e administrativos intervêm:

- a) O Conselho Geral, a quem compete, nomeadamente, dar parecer sobre a reafectação de pessoal docente, investigador e não docente e não investigador (art.º 44 dos Estatutos);
- b) O Conselho Académico, a quem compete “estabelecer os critérios gerais de recrutamento do pessoal docente; propor ao Conselho Geral programas de qualificação e de atualização científica e pedagógica do pessoal docente; articular e estabelecer os critérios gerais do processo de distribuição do serviço docente nas escolas superiores de forma a garantir o melhor aproveitamento dos recursos humanos disponíveis” (art.º 46 dos Estatutos);
- c) A comissão especializada de acompanhamento da distribuição da atividade docente (Art.º n.49 dos Estatutos) tem por especial missão acompanhar a distribuição de serviço docente das Unidades Orgânicas, de forma a garantir o cumprimento da lei e dos regulamentos e a harmonização de critérios, devendo emitir parecer prévio à homologação da distribuição do serviço docente pelo presidente;
- d) O Conselho de Gestão, a quem compete “conduzir a gestão administrativa, patrimonial e financeira da instituição, bem como a gestão dos recursos humanos” (art.º 51 dos Estatutos);
- e) O Presidente, a quem cabe “superintender na gestão académica, decidindo, designadamente, quanto à abertura de concursos, à nomeação e contratação de pessoal, a qualquer título, à designação dos júris de concursos e de provas académicas e ao sistema e regulamentos de avaliação de docentes e discentes” (art.º 44 dos Estatutos);
- f) A Direção das Unidades Orgânicas, a quem compete, designadamente, efetuar o diagnóstico de necessidades de recrutamento de pessoal docente e não docente e

propor a abertura de procedimentos de recrutamento e “dirigir os serviços próprios da Unidade Orgânica” art.º 62 dos Estatutos).

A gestão de recursos humanos no Politécnico de Leiria, enquanto instituição pública, está sujeita às regras de gestão de recursos humanos no sector público do Estado, nomeadamente a fixação anual do mapa de pessoal, documento que respeita e acompanha o orçamento anual.

Existem diversos regulamentos internos de suporte à atividade dos docentes e colaboradores técnicos e administrativos:

- Regulamento de prestação de serviço dos docentes do Politécnico de Leiria;
- Regulamento de avaliação do desempenho dos docentes do Politécnico de Leiria;
- Regulamento de contratação de pessoal docente, especialmente contratado (ao abrigo do artigo 8.º do Estatuto da carreira do pessoal docente do ensino superior politécnico, revisto pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto);
- Regulamento de recrutamento e contratação do pessoal docente de carreira do Politécnico de Leiria;
- Regulamento de assiduidade e dos horários de trabalho do Politécnico de Leiria e Serviços de Ação Social;
- Regulamento Geral dos Serviços Administrativos e Técnicos do Instituto, Unidades Orgânicas e Funcionais;
- Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do Politécnico de Leiria;
- Regulamento de propriedade intelectual do Politécnico de Leiria;
- Regulamento de equiparação a bolseiro do Politécnico de Leiria;
- Regulamento Interno dos Serviços de Ação Social do Politécnico de Leiria

9.1. RECRUTAMENTO

DOCENTES

No diagnóstico das necessidades de pessoal docente são adotados, genericamente, os seguintes procedimentos:

- a) Previsão do número de inscritos por Unidade Curricular / Curso e definição de limites de turma de cada UC;

- b) Análise da disponibilidade de carga letiva dos docentes contratados e relevância formativa e das necessidades existentes, nomeadamente através da análise da distribuição de serviço docente;
- c) O coordenador de departamento/curso pode “propor ao Diretor da Unidade Orgânica a contratação de pessoal docente, a renovação dos contratos do pessoal docente afeto ao departamento, bem como proposta fundamentada de não renovação de contratos de pessoal docente afeto ao departamento” (art.º 67 dos Estatutos);
- d) O Diretor da Unidade Orgânica deverá reconhecer o interesse e necessidade de contratação/renovação e remeter as propostas de contratação para apreciação do Conselho Técnico-Científico;
- e) O Conselho Técnico-Científico de cada Unidade Orgânica delibera sobre a proposta de contratação/renovação e sobre a proposta de distribuição do serviço docente (art.º 69 dos Estatutos);
- f) A proposta é posteriormente enviada ao presidente para autorização e aos serviços administrativos para tramitação dos procedimentos administrativo-financeiros inerentes ao processo de contratação.

A Direção de Serviços de Recursos Humanos (DSRH) dispõe de um Manual de procedimentos para a contratação de pessoal docente convidado. Neste processo, a proposta remetida pelo coordenador de curso/departamento deve ser acompanhada de um relatório subscrito por dois docentes, que fundamenta a relevância do curriculum do docente a contratar.

O Politécnico de Leiria tem disponível *online* uma Bolsa de docentes/formadores, com vista a recrutar colaboradores para o desenvolvimento das suas diversas atividades. As candidaturas espontâneas ficam disponíveis nos serviços para que, face a uma necessidade concreta, se possam identificar os candidatos inscritos com o perfil desejado.

COLABORADORES TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS

A contratação de pessoal não docente está sujeita às limitações decorrentes da fixação do mapa de pessoal, contendo os limites máximos aplicáveis.

O levantamento de necessidades de colaboradores técnicos e administrativos é efetuado através da análise dos postos de trabalho por ocupar necessários para assegurar o bom funcionamento da

instituição e dos serviços; são também relevantes as indicações dadas nos questionários pedagógicos sobre as condições de funcionamento do ensino.

Os Diretores das Unidades Orgânicas e os responsáveis pelos serviços poderão propor ao presidente a abertura de procedimentos de recrutamento para postos de trabalho a ocupar.

Os procedimentos para recrutamento de pessoal não docente obedecem aos normativos legais aplicáveis, decorrente nomeadamente da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, que define e regula os regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas.

9.2. DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E FORMAÇÃO

Existe um plano anual de formação para os colaboradores, elaborado com base no levantamento de necessidades efetuado pela DSRH junto dos superiores hierárquicos relativamente aos seus serviços.

O plano de formação é elaborado com base nos objetivos estratégicos da instituição e inclui ações transversais para todos os colaboradores e também ações específicas para docentes e para colaboradores técnicos e administrativos, dirigidas às diferentes categorias profissionais.

A formação poderá ser ministrada por formadores internos ou externos, em regime presencial ou *e-learning*. No final de cada ação é aplicado um inquérito de satisfação aos formandos e os resultados são analisados pela DSRH e tidos em conta na planificação do ciclo de formação seguinte.

Também o Serviço de Apoio ao Estudante tem dinamizado formações pontuais sobre temáticas específicas, nomeadamente, de relevo para os colaboradores técnicos e administrativos e docentes: práticas pedagógicas adequadas a Bolonha, Necessidades Educativas Especiais, Coaching para docentes, entre outras.

Adicionalmente, a DSRH desenvolve ainda regularmente ações de carácter motivacional, no âmbito da estratégia de responsabilidade social.

9.3. RESULTADOS DA ATUAÇÃO DOS DOCENTES E COLABORADORES TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS

DOCENTES

A avaliação do pessoal docente está sujeita ao Regulamento de Avaliação do Desempenho dos Docentes do Instituto Politécnico de Leiria (Despacho n.º 11287/2013, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 167, 30 de agosto alterado pelo Despacho n.º 12362/2015, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 215, de 03 de novembro).

Este regulamento contempla várias valências para a avaliação dos docentes, agrupadas em três dimensões: técnico-científica, pedagógica (inclui a avaliação pelos estudantes, através dos inquéritos pedagógicos semestrais) e organizacional.

Ao nível da avaliação de desempenho, constituem ainda procedimentos de recolha de informação da atuação dos docentes: a receção de reclamações dos estudantes pelo coordenador de curso ou apresentadas ao Conselho Pedagógico; os dados académicos sobre o desempenho dos estudantes; os relatórios dos responsáveis de cada unidade curricular.

A análise desta informação é feita:

- No relatório do responsável de cada unidade curricular, onde é proposto um plano de atuação de melhoria dos resultados;
- No relatório anual de curso, onde são analisados os resultados académicos, dos questionários pedagógicos a docentes e estudantes e são propostas medidas de melhoria;
- Através da identificação de docentes com resultados a melhorar com base nas respostas fornecidas pelos estudantes aos inquéritos pedagógicos;
- Na informação do coordenador de curso ao Diretor da UO sobre situações que sejam suscetíveis de reserva (art.º 77 dos Estatutos).

COLABORADORES TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS

A avaliação de desempenho do pessoal não docente é efetuada através do SIADAP (Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho na Administração Pública), seguindo o estipulado na Lei nº 66-B/2007, de 28 de Dezembro.

A avaliação do desempenho de cada serviço assenta num Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR) onde se evidenciam os objetivos, indicadores de desempenho e a avaliação final do desempenho do serviço.

Constituem ainda procedimentos de recolha de informação da atuação do pessoal não docente: os relatórios de atividades dos serviços e UOs; o acompanhamento dos objetivos e metas estabelecidas no plano estratégico; as reclamações e questionários de satisfação dos serviços; o diagnóstico das necessidades de formação.

RECURSOS MATERIAIS E SERVIÇOS



10. RECURSOS MATERIAIS E SERVIÇOS

O Politécnico de Leiria dispõe de instalações e recursos materiais apropriados à sua natureza e à prossecução da sua missão, nomeadamente espaços letivos, equipamentos, bibliotecas e laboratórios adequados aos ciclos de estudos que ministra, assim como diversas infraestruturas e equipamentos, distribuídos pelos diversos *campi*:

- Edifícios pedagógicos com salas de aulas laboratoriais, oficinas, salas de informática, auditórios, anfiteatros e outras salas específicas, todas com equipamentos adequados à função;
- Cantinas e residências de estudantes;
- Edifício da administração central;
- Ginásios e campos de jogos;
- Bibliotecas;
- Parques de estacionamento e jardins.

10.1. RECURSOS DISPONÍVEIS

No Politécnico de Leiria existem 4 bibliotecas com horário de funcionamento alargado, adaptado aos estudantes dos regimes pós-laborais, trabalhadores-estudantes e estudantes a tempo parcial:

- Biblioteca do campus 1 (Leiria). Com um fundo bibliográfico de aproximadamente 32.000 obras vocacionado para as áreas das ciências humanas e sociais, dispõe de 1 sala de leitura e 1 sala de visionamento de audiovisuais.
- Biblioteca José Saramago. Situada no campus 2 (Leiria), tem capacidade para 570 lugares sentados e possui 16 salas de trabalho em grupo, 6 gabinetes de investigação individual, 2 gabinetes de investigação em grupo, 3 salas de leitura com bibliografia em livre acesso e um espaço de leitura de publicações periódicas onde se realizam também atividades culturais para a comunidade académica e abertas ao público em geral. Nesta biblioteca existe ainda uma sala para visionamento de audiovisuais, uma sala de projeção, outra reservada à consulta de publicações periódicas científicas e técnicas e uma sala de informática com cerca de 30 computadores ligados à Internet. Possui um fundo de aproximadamente 32.600 obras, relacionadas com as ciências e tecnologia, ciências da saúde, gestão e economia e direito.

- Biblioteca do campus 3 (Caldas da Rainha). Possui um fundo bibliográfico relacionado com as artes e o *design* de aproximadamente 13.500 obras, à disposição do leitor, distribuídas por 2 salas de leitura com 36 lugares sentados, onde existem ainda computadores e outro material audiovisual destinado ao público.
- Biblioteca do campus 4 (Peniche). Instalada no novo edifício pedagógico da Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar, possui 2 salas de leitura com aproximadamente 3.500 obras relacionadas com áreas como o turismo, a biologia, a biotecnologia, a tecnologia e segurança alimentar e outras. À disposição dos leitores existe também um conjunto de computadores com ligação à Internet.

Através da página dos Serviços de Documentação é possível aceder a todo o catálogo e solicitar empréstimos *intercampus e interbibliotecas* para que os recursos existentes noutras bibliotecas, do Instituto ou externas (em Portugal ou no estrangeiro) possam estar acessíveis aos estudantes do Politécnico de Leiria, através da solicitação de empréstimo ou de reprodução parcial.

A partir da rede informática é possível aceder a todos os conteúdos da *B-on* – Biblioteca do Conhecimento *Online*, sendo fornecido apoio e formação aos utilizadores pelos Serviços de Documentação, sempre que necessário.

Na sequência do Protocolo de colaboração estabelecido com o Instituto Nacional de Estatística (INE), assinado em 2004, encontra-se em funcionamento o Ponto Acesso do INE, integrado na Rede de Informação do INE em Bibliotecas do Ensino Superior e que tem como objetivo descentralizar, facilitar e incrementar a utilização da informação produzida por aquele Instituto.

De referir também o Centro de Documentação Europeia (CDE-IPL) que consiste num organismo de informação, criado através de um protocolo assinado entre a Comissão Europeia e o Politécnico de Leiria em 2000, com o objetivo de promover e desenvolver estudos e a investigação no domínio da integração europeia.

O Politécnico de Leiria dispõe ainda de um Repositório Institucional de Informação Científica, o *IC-Online*, desenvolvido no âmbito do projeto RCAAP – Repositório Científico de Acesso Aberto de Portugal, que tem por objetivo preservar, divulgar, e dar acesso gratuito à produção científica realizada pela comunidade académica das várias Unidades Orgânicas e de investigação do Politécnico de Leiria.

10.2. SERVIÇOS DE APOIO

Aos estudantes e comunidade académica em geral são disponibilizados diversos serviços de apoio em várias áreas:

- Serviços académicos (com horário de funcionamento alargado, adaptado aos estudantes dos regimes pós-laborais, trabalhadores-estudantes e estudantes a tempo parcial);
- Serviços técnicos;
- Serviços informáticos;
- Serviços de documentação;
- Serviços de apoio à aprendizagem baseados na internet (plataforma de ensino a distância);
- Serviços de apoio operacional ao estudante baseados na internet (inscrição para exames, informações sobre o seu processo de pagamento de propinas; renovação de matrículas) nas páginas das unidades e serviços;
- Gabinete de Mobilidade e Cooperação Internacional;
- Serviços administrativos próprios das unidades orgânicas.

SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL

Os serviços de ação social são uma unidade funcional que tem como objetivo contribuir para assegurar a igualdade de oportunidades de acesso, frequência e êxito escolar aos estudantes que ingressam nas escolas integradas, proporcionando condições que permitem superar desigualdades económicas e sociais, através do apoio nas seguintes áreas:

- Bolsas de Estudo - Os SAS concedem apoios sociais diretos através da atribuição de bolsas de estudo e auxílios de emergência e apoio a estudantes com deficiência, procurando garantir que nenhum estudante sem capacidade financeira deixe de frequentar o ensino superior por esse motivo;
- Alimentação - Nas unidades alimentares dos SAS, os estudantes têm acesso a um serviço de refeição a preços acessíveis. Nas cantinas são disponibilizadas refeições completas a preços sociais e, nos bares, existem menus compostos também com preços subsidiados;
- Alojamento - O Instituto Politécnico de Leiria dispõe de sete Residências de Estudantes, um Hotel Escola e a Pousadinha José Saramago, num total de 740 camas, em Leiria, Caldas da Rainha e Peniche;
- Desporto - O Politécnico de Leiria proporciona aos seus estudantes a prática de um conjunto de modalidades desportivas. O Setor de Desporto dos SAS encontra-se

organizado em duas vertentes: a de lazer e a de competição. A este nível, as equipas do Politécnico de Leiria participam nos Campeonatos Nacionais Universitários organizados pela Federação Académica do Desporto Universitário (FADU);

- Serviços Médicos - Os SAS disponibilizam, a custos reduzidos, apoio em áreas específicas como as de diagnóstico e prevenção, bem como de acompanhamento psicopedagógico, colocando ao dispor de toda a comunidade académica consultas de clínica geral e especialidades;
- Atividades Culturais – Os SAS apoiam atividades promovidas pela comunidade estudantil do Politécnico de Leiria, designadamente: Associações de Estudantes, Tunas, Grupos de Teatro, produção de espetáculos culturais, atividades de integração, representação de estudantes do Instituto e atividades de formação para a cidadania.

PROGRAMA FASE – FUNDO DE APOIO SOCIAL AO ESTUDANTE DO POLITÉCNICO DE LEIRIA

O FASE surgiu no ano letivo de 2011/2012 como forma de dar continuidade à Bolsa de Estudantes Colaboradores, em vigor, com sucesso, nos Serviços de Ação Social desde 2005.

Através deste mecanismo, os estudantes colaboram de forma voluntária em diversas áreas (administrativa, alimentar, alojamento, apoio a atividades laboratoriais...), mediante uma retribuição pecuniária ou em espécie.

O FASE operacionaliza-se através da concessão de uma bolsa mensal que tem como principais objetivos apoiar financeiramente os estudantes que comprovadamente se encontram em dificuldades financeiras para fazer face aos custos com a sua educação e a sua subsistência, e contribuir para o seu desenvolvimento integral. Esta bolsa permite igualmente superar situações de abandono escolar, contribuindo para o sucesso académico e assegurando melhores condições de empregabilidade e competência profissional.

SERVIÇO DE APOIO AO ESTUDANTE (SAPE)

O SAPE é uma unidade funcional que visa contribuir para a integração dos estudantes na vida académica, para a promoção do seu sucesso escolar e combater o abandono escolar.

De entre os seus objetivos são de destacar:

- Garantir apoio psicológico, psicopedagógico e orientação vocacional aos estudantes das Unidades Orgânicas de ensino e de investigação do Politécnico de Leiria;

- Dinamizar atividades e formações promotoras de sucesso académico;
- Desenvolver metodologias e programas de intervenção junto dos estudantes;
- Acompanhar e orientar os estudantes no sentido de facilitar o seu acesso a outros recursos e serviços do Politécnico de Leiria;
- Dinamizar outras atividades consideradas do interesse dos estudantes;
- Assegurar que os estudantes possam conhecer todos os serviços e meios ao seu dispor, bem como a sua forma de funcionamento.

O SAPE dispõe de gabinetes de atendimento em todos os *campi* do Politécnico de Leiria.

INFRAESTRUTURAS E RECURSOS DE APOIO AOS ESTUDANTES COM NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPECIAIS (NEE)

Os edifícios pedagógicos encontram-se, na generalidade, adaptados para receber estudantes com necessidades especiais, dispondo de ascensores com comandos dotados de informação em Braille, instalações sanitárias adaptadas e lugares de estacionamento para pessoas com mobilidade reduzida.

As Bibliotecas dos Serviços de Documentação (SD) dispõem do leitor de ecrã *WindowsEyes*, permitindo aos estudantes cegos acesso a toda a informação disponível, com total controlo do conteúdo e da forma de leitura da mesma. Através dos SD do Politécnico de Leiria é também possível aceder à Biblioteca Aberta do Ensino Superior (BAES) que possui um acervo de mais de 3000 títulos em Braille, áudio e texto integral.

Existem diversos serviços que prestam apoio aos estudantes com NEE:

- O Centro de Recursos para a Inclusão Digital (CRID) está localizado na Escola Superior de Educação e Ciências Sociais e tem como missão promover a inclusão social da população com necessidades educativas especiais através do recurso a ajudas técnicas/produtos de apoio no âmbito da acessibilidade digital.
- Dispõe de um espaço apetrechado de equipamentos adaptados aos cidadãos com necessidades especiais e pretende ser um serviço privilegiado de apoio à comunidade na área da acessibilidade digital.
- O Serviço de Apoio ao Estudante (SAPE) disponibiliza apoio psicológico e psicopedagógico, orientação vocacional e acompanhamento pessoal a todos os estudantes. Desenvolve atividades de avaliação e intervenção junto de estudantes com

NEE, com o objetivo de contribuir para uma minimização do seu impacto no rendimento académico e autoconceito destes estudantes, procurando ajudá-los a (re)organizar estratégias e recursos de suporte para lidar eficazmente com os desafios e exigências do Ensino Superior, numa perspetiva de bem-estar em geral.

- Os Serviços de Ação Social (SAS) têm como objetivo proporcionar à comunidade académica melhores condições de estudo mediante a prestação de serviços e a concessão de apoios, promovendo a igualdade de oportunidades para todos os estudantes. Os SAS estão preparados para acolher estudantes com limitações ou deficiências sensoriais e motoras, nas residências de estudantes (em Leiria, Caldas da Rainha e Peniche) e nas diferentes unidades de restauração. As candidaturas aos benefícios sociais — bolsa de estudo e alojamento são efetuadas anualmente. Os estudantes com NEE podem beneficiar de estatuto especial de atribuição de bolsa e receber benefícios adicionais.
- A Unidade de Ensino à Distância (UED) recorre às mais recentes tecnologias da informação para fornecer a qualquer estudante condições de acesso a todas as áreas de formação do Politécnico de Leiria. Sustenta um serviço de interpretação gestual a distância e promove a criação de conteúdos acessíveis; desenvolve esforços para tornar Ambientes Virtuais de Aprendizagem (AVAs), plataformas, conteúdos e atividades abertos a todos; garante estruturas acessíveis e alternativas multiformato (ex: material em HTML, material audiovisual com legendagem e áudio descrição, interpretação em Língua Gestual Portuguesa, etc.).
- A Unidade de Investigação Inclusão e Acessibilidade em Ação (iACT) tem como objetivos promover a investigação transdisciplinar e integrada, a divulgação científica, a formação permanente e a prestação de serviços em diversos domínios relacionados com a comunicação, mediação e acessibilidade. Simultaneamente, propõe-se desenvolver metodologias, técnicas e produtos, formar, prestar serviços à comunidade, intervir na sociedade (para melhorar condições e desenvolver atitudes integradoras) e valorizar as competências das pessoas com necessidades especiais.

10.3. MONITORIZAÇÃO E MELHORIA

São vários os serviços que dispõem de manuais de procedimentos e inquéritos de satisfação, sobretudo os que têm serviços de atendimento ou contacto direto com a comunidade académica, nomeadamente com os estudantes e docentes:

- A Direção de Serviços Académicos dispõe de: Regulamento de funcionamento dos Serviços Académicos; Manual de Boas Práticas; Manual de procedimentos; Manual de procedimentos para utilização do Sistema de Gestão Documental específico para os SA; FAQ's (disponível *online*). Efetua também várias práticas de aferição e melhoria contínua: Plataforma de registo quanto aos motivos (previamente tipificados) que levam os estudantes a procurar um atendimento presencial; Inquérito *online* aos estudantes com vista à avaliação, pelos mesmos, dos serviços disponibilizados *online*; Inquérito anual de avaliação ao desempenho do atendimento presencial prestado e dos Serviços em geral - realizado em quatro períodos, em suporte papel com leitura ótica; Inquérito de satisfação disponível, em permanência, em cada um dos postos de trabalho onde o atendimento presencial é prestado.
- A Direção de Serviços Informáticos aplica algumas boas práticas tendo em conta a qualidade: procedimento de atendimento promotor de registo, tratamento e harmonização de resposta entre campus; manual de atendimento, promotor de base de conhecimento e de guião de suporte para o técnico; utilização da plataforma de suporte com possibilidade de avaliação de pedidos; utilização da ferramenta de gestão de atividades e projetos, integrada com processos de desenvolvimento de aplicações e aplicação de metodologias de gestão de projeto (*Redmine*); utilização de ferramenta de alarmística e monitorização sobre a disponibilização de equipamentos e serviços (*Pandora*); processo de autogestão na área de Sistemas de Informação para suporte, manutenção e desenvolvimento de novos projetos; infraestrutura de integração de dados, recorrendo a tecnologias e *standards* abertos.
- A Direção de Serviços de Documentação aplica e analisa um Inquérito anual de satisfação de utilizadores; dispõe de um sistema de resposta a sugestões/reclamações de leitores patente nos placards informativos das Bibliotecas "Conversa em Dia"; efetua um registo diário de movimentos de entrada/saída, recolhido dos sistemas antifurto das Bibliotecas; e um relatório estatístico de desempenho das 4 Bibliotecas retirado do *software* de gestão Aleph.

- Os Serviços de Ação Social dispõem de um Manual de Procedimentos e Controlo Interno. Existem vários regulamentos (serviços médicos, residências de estudantes, atribuição de bolsas de estudos, FASE – Fundo de Apoio Social aos Estudantes, entre outros) e um Código de Boas Práticas de Higiene e Segurança Alimentar. São aplicados questionários de satisfação aos utilizadores dos serviços médicos, serviços de alimentação e beneficiários do FASE e elaborados relatórios de análise relativos a unidades alimentares, residências e serviços médicos. O processo de atribuição de bolsas de estudos é também analisado, assim como o FASE. Existem ainda outras formas de monitorização e melhoria contínua, como a comissão de residentes ou a comissão de utilizadores das unidades alimentares.

GESTÃO DA INFORMAÇÃO



11. GESTÃO DA INFORMAÇÃO

O Gabinete de Planeamento (GPLAN), integrado na Direção de Serviços de Planeamento e Desenvolvimento Estratégico presta assessoria à Presidência e demais órgãos do Politécnico de Leiria em áreas que contribuam para o planeamento das suas atividades e que facilitem o processo de tomada de decisão e o desenvolvimento estratégico do Instituto, através nomeadamente de: elaboração de estudos e análises; sistematização e análise de indicadores de gestão; produção de documentos de divulgação e planeamento das atividades do Politécnico de Leiria (relatórios e planos de atividade); desenvolvimento de inquéritos de opinião/satisfação; criação e manutenção de estruturas de recolha, tratamento, atualização e disponibilização de informação sobre as áreas de atuação e desenvolvimento do Instituto; apoio às atividades de implementação e monitorização do planeamento estratégico do Politécnico de Leiria.

A informação provém de várias fontes, sendo tratada pelo GPLAN conforme os objetivos: base de dados do SIGES (Sistema Integrado de Gestão do Ensino Superior) que contém informação sobre o perfil, percurso e desempenho académico dos estudantes; aplicações *online* de suporte ao processo de candidatura e matrícula; bases de dados provenientes do CNAES (concurso nacional de acesso ao Ensino Superior); a Aplicação de Gestão Científico-Pedagógica (AGCP) que reúne informação relevante sobre os cursos: horários, calendário escolar, datas de avaliações, sumários, fichas de unidade curricular, distribuição de serviço docente; aplicação GIAP para informação financeira e de gestão de recursos humanos; *moodle* e dados provenientes dos inquéritos pedagógicos.

O GPLAN efetua também uma análise da taxa de empregabilidade do Politécnico de Leiria, desagregando-a pelas cinco escolas superiores que o compõem e, por sua vez, pelos cursos ministrados em cada uma dessas escolas, estabelecendo uma comparação com as escolas e os cursos congéneres de outras instituições de ensino superior público. Esta análise é baseada nos relatórios sobre “A procura de emprego dos diplomados com habilitação superior”, disponibilizados pela Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência.

O Politécnico de Leiria dispõe ainda de diversos sistemas de recolha e análise de informação, suportados na sua maioria por plataformas eletrónicas que disponibilizam diferentes dados para diferentes utilizadores:

- Intranet: permite agregar todos os serviços e interfaces úteis, consultar catálogos de serviços e efetuar pedidos, facilitando a navegação entre plataformas sem necessidade de autenticação;
- Portal de acesso a dados – PAD: consiste num índice para a informação, quer com *links* diretos para a mesma, quer com informação textual de onde o utilizador poderá obter essa mesma informação. Para além da localização da informação, o PAD disponibiliza ainda informação necessária para interpretação da informação apresentada, nomeadamente, para que efeito serviu a listagem ou indicador, qual a equipa responsável pela sua criação, critérios aplicados, meta-dados, alertas, um exemplo gráfico do *layout* a obter com aquela listagem ou indicador, entre outros;
- Plataforma de suporte ao SIGQ – permite a elaboração automática do relatório anual de avaliação de curso e sua tramitação desde a submissão pelo coordenador de curso até ao parecer do Conselho para a Avaliação e Qualidade (passando pelos órgãos das UOs). Os indicadores estatísticos a incluir no relatório anual de avaliação do curso encontram-se definidos no Art.º 80.º dos Estatutos:
 - Número de estudantes que ingressaram;
 - Número de estudantes que concluíram o curso;
 - Número de estudantes inscritos;
 - Número de estudantes em abandono;
 - Distribuição das classificações nas unidades curriculares do curso;
 - Distribuição do número de créditos ECTS aprovados por estudante;
 - Distribuição das classificações finais;
 - Distribuição dos tempos necessários para conclusão do curso;
 - Resultados dos inquéritos realizados a estudantes e docentes, nomeadamente acerca da qualidade do ensino e de aferição do número de horas de trabalho por unidade curricular;

Estes indicadores são disponibilizados automaticamente e a Comissão Científico-Pedagógica fica liberta para apenas se debruçar sobre a análise do curso e preencher um parecer que consiste numa análise SWOT, avaliação global do funcionamento do curso, proposta de medidas de melhoria e balanço das medidas de melhoria propostas no ano anterior (carregadas automaticamente);

- A Unidade de Ensino à Distância (UED) fornece suporte às atividades letivas através da sua plataforma de ensino (*moodle*), tanto dos cursos exclusivamente *online* ou em *b-learning*,

como também dos presenciais funcionando como ferramenta interativa de discussão, repositório de materiais pedagógicos, gestão de calendários e alertas, entre outros.

É também através desta plataforma que são publicitados e respondidos os inquéritos semestrais sobre o desempenho pedagógico para estudantes, docentes e responsáveis por UCs. O sistema produz mensagens de lembrete até que o inquérito seja respondido.

- Plataforma de avaliação pedagógica: Toda a informação relativa aos inquéritos pedagógicos é gerida através da plataforma de Avaliação Pedagógica. O relatório contendo os resultados dos inquéritos pedagógicos aos estudantes é gerado automaticamente através desta plataforma. Os resultados de cada UC estão disponíveis na plataforma e podem ser visualizados por: estudantes inscritos na UC; docentes da UC; responsável da UC; coordenador de curso; comissão científico-pedagógica do curso; Conselho Pedagógico da escola; diretor da escola; presidente do Politécnico de Leiria;

Existem ainda alguns sistemas dirigidos a públicos específicos, como o portal do estudante (onde é possível aceder a horários, calendário escolar, datas de avaliações, sumários, fichas de unidade curricular - com conteúdos programáticos, objetivos, metodologias de ensino e avaliação, bibliografia e recursos - e uma área pessoal onde os estudantes acedem aos seus dados pessoais e académicos) e o portal do docente (permite efetuar a gestão/lançamento de horários, fichas de unidades curriculares, mapas de avaliação, lançamento de notas, distribuição de serviço e obter listagens diversas).

Através da página do Politécnico de Leiria é ainda possível aceder a outros recursos: áreas de membros de suporte às atividades dos órgãos (onde se coloca documentação relevante para os membros); deliberações dos órgãos; factos e números; repositório institucional *online*; áreas de colaboração específicas.

Ao nível interno, a comunicação por correio eletrónico é utilizada para difusão de:

- a) Informação geral junto de estudantes, docentes e colaboradores técnicos e administrativos (através de endereços de grupo e listas de distribuição);
- b) Informação específica junto dos coordenadores de curso e de departamento, responsáveis de serviços, sobre o funcionamento dos cursos, como a distribuição dos pareceres, deliberações, recomendações, apreciações dos órgãos;
- c) Divulgação de eventos internos e externos.

INFORMAÇÃO PÚBLICA



12. INFORMAÇÃO PÚBLICA

A divulgação de informação ao público em geral faz-se maioritariamente através das páginas da internet do Politécnico de Leiria e das suas unidades e serviços, assim como nas redes sociais (*Facebook, Instagram, Flickr, Youtube*).

A disponibilização e atualização de informação nas páginas da internet não está centralizada e encontra-se acessível a várias pessoas no contexto dos serviços centrais, unidades e serviços, a quem é concedida autorização de edição.

Na página institucional do Politécnico de Leiria encontra-se informação relevante para as partes interessadas, nomeadamente as externas. A informação encontra-se dividida por tipologia: cursos, viver e estudar, internacional, I&D+i, Qualidade e IPLeia, e por tipo de utilizador: futuros estudantes, estudantes, *alumni*, colaboradores, parceiros:

- No separador “Cursos” encontra-se disponível a oferta formativa do Politécnico de Leiria. Junto de cada curso existe informação sobre os objetivos de aprendizagem, as saídas profissionais, as condições de acesso e ingresso, os planos de estudos e a informação de registo na DGES e dos processos de acreditação.
- O separador “Viver e Estudar” disponibiliza informação sobre os recursos e serviços de apoio ao ensino disponíveis, nomeadamente os Serviços de Ação Social;
- No separador “Internacional” é possível consultar toda a informação relacionada com oportunidades de mobilidade para estudantes, docentes e colaboradores técnicos e administrativos;
- O separador “I&D+i” agrega a informação relativa às Unidades de Investigação, Projetos e Bolsas;
- No separador “Qualidade” encontra-se a documentação de referência do Sistema Interno de Garantia da Qualidade, assim como os resultados processos de avaliação interna e externa e de acreditação do Politécnico de Leiria e dos seus ciclos de estudos;
- O separador “IPLeia” disponibiliza, entre outros, informação de gestão de índole diversa: Factos e números; Plano Estratégico; Planos e relatórios de atividades; contas consolidadas; manual de controlo interno; Quadro de avaliação e responsabilização (QUAR); Plano de Gestão de Riscos; Empregabilidade.

GABINETE DE IMAGEM E COMUNICAÇÃO:

Integrado na Divisão de Comunicação e Relações Internacionais, o Gabinete de Imagem e Comunicação (GIC) é responsável pelo marketing nacional e comunicação institucional do Politécnico de Leiria, a par da organização, promoção e divulgação de eventos transversais a todo o Instituto, da edição de publicações, do planeamento e desenvolvimento de campanhas publicitárias e da negociação de espaços publicitários.

Ao nível das Unidades Orgânicas, são gabinetes similares que asseguram a organização, promoção e divulgação dos eventos nas mesmas.

NOTAS DE IMPRENSA E NOTÍCIAS

Na página do Politécnico de Leiria existe um Portal agregador e arquivo de todas as notícias e eventos relativos aos diferentes campi do Politécnico de Leiria.

Existe um serviço de *clipping* que efetua um levantamento da informação relevante para o instituto e para o ensino superior em todos os órgãos de comunicação social e que é enviada diariamente por correio eletrónico.

O Politécnico de Leiria trabalha também com uma agência de comunicação que medeia todas as interações com os meios de comunicação social, quer as divulgações e notícias da iniciativa do Politécnico de Leiria, quer as respostas a notícias, solicitações e divulgações da iniciativa da agência ou dos meios de comunicação.



ANEXOS

ANEXO 1 . RESPONSABILIDADES DOS ÓRGÃOS E NÍVEIS DE GESTÃO NOS PROCESSOS DE GARANTIA DA QUALIDADE

Órgão / nível de Gestão	Art.º Estatutos	Competências
Conselho Geral	16	Propor as iniciativas que considere necessárias ao bom funcionamento da instituição
		Compete ao Conselho Geral, sob proposta do(a) presidente do Instituto: Aprovar os planos estratégicos de médio prazo e o plano de ação para o quadriénio do mandato do(a) presidente
		Aprovar as linhas gerais de orientação da instituição no plano científico, pedagógico, financeiro e patrimonial
Presidente	44	Aprovar os planos anuais de atividades e apreciar o relatório anual das atividades da instituição
		Elaborar e apresentar ao Conselho Geral as propostas de: Plano estratégico de médio prazo e plano de ação para o quadriénio do seu mandato Linhas gerais de orientação da instituição no plano científico e pedagógico Plano e relatório anuais de atividades
		Aprovar a criação, suspensão e extinção de cursos
Conselho Académico	46	Superintender na gestão académica, decidindo, designadamente, quanto à abertura de concursos, à nomeação e contratação de pessoal, a qualquer título, à designação dos júris de concursos e de provas académicas e ao sistema e regulamentos de avaliação de docentes e discentes
		Propor as iniciativas que considere necessárias ao bom funcionamento da instituição
		Tomar as medidas necessárias à garantia da qualidade do ensino e da investigação na instituição e nas suas Unidades Orgânicas
		No domínio das competências científicas ou técnico-científicas: Elaboração da proposta de estratégia formativa do Instituto no domínio dos cursos de especialização tecnológica, de licenciatura, de mestrado, de pós-graduações não conferentes de grau, de formação ao longo da vida e de ensino a distância
		Elaboração da proposta de orientação estratégica do Instituto no domínio da investigação científica, da transferência e valorização do conhecimento e da prestação de serviços à comunidade
		Superintender na gestão científica e cultural do Instituto e Escolas Superiores nele integradas
		Dar parecer sobre as propostas de criação, reformulação ou de extinção de cursos
		Estabelecer os critérios gerais de recrutamento do pessoal docente
		Pronunciar-se sobre os projetos de regulamentos previstos na alínea n) do n.º 1 do artigo 44.º dos Estatutos, quando os mesmos tenham por objeto matérias de natureza técnico-científica
		No domínio das competências pedagógicas: Propor ao Conselho Geral programas de qualificação e de atualização científica e pedagógica do pessoal docente
Estabelecer critérios gerais para o regime de avaliação, frequência e passagem de ano nas Escolas Superiores integradas no Instituto		
Pronunciar-se sobre as propostas previstas na alínea a) do n.º 1 do artigo 44.º dos Estatutos		
Pronunciar-se sobre os projetos de regulamentos previstos na alínea n) do n.º 1 do artigo 44.º dos presentes Estatutos quando os mesmos tenham por objeto matérias de natureza pedagógica		
Conselho de Gestão	51	Conduzir a gestão administrativa, patrimonial e financeira da instituição, bem como a gestão dos recursos humanos Delegar nos órgãos próprios das Unidades Orgânicas e nos dirigentes dos serviços as competências que considere adequadas a uma gestão mais eficiente
Conselho para a Avaliação e	53	Ao Conselho para a Avaliação e Qualidade compete a definição estratégica das políticas institucionais

Órgão / nível de Gestão	Art.º Estatutos	Competências
Qualidade		<p>de avaliação e qualidade a prosseguir pelo Instituto, cabendo-lhe, designadamente:</p> <p>Coordenar todos os processos de autoavaliação e de avaliação externa do desempenho do Instituto, das suas Unidades Orgânicas, bem como das atividades científicas e pedagógicas sujeitas ou não ao sistema nacional de avaliação e acreditação</p> <p>Elaborar um plano plurianual com indicação das áreas funcionais que devem ser avaliadas;</p> <p>Propor normas de avaliação a aplicar e definir padrões de qualidade</p> <p>Indicar e calendarizar os níveis de proficiência que cada padrão de qualidade deve alcançar</p> <p>Analisar os processos de avaliação efetuados e elaborar os respetivos relatórios de apreciação</p> <p>Propor, ao presidente medidas de correção de pontos fracos que forem identificados</p>
Provedor do Estudante	57	<p>Apreciar as queixas e reclamações dos estudantes e caso considere que a razão lhes assiste, proferir as recomendações pertinentes aos órgãos competentes para as atender</p> <p>Fazer recomendações genéricas tendo em vista acautelar os interesses dos estudantes, nomeadamente no domínio da atividade pedagógica e da ação social escolar</p> <p>Propor a realização de atividades inspetivas aos serviços cujas atividades são vocacionadas para os estudantes e a outros serviços sobre os quais existam dúvidas quanto à regularidade de funcionamento</p>
Diretor da Unidade Orgânica	62	<p>Elaborar e submeter à aprovação superior o plano de atividades da Unidade Orgânica que deverá incluir a estimativa do orçamento necessário para o implementar, bem como elaborar o respetivo relatório de atividades</p>
Conselho de Representantes	65	<p>Eleger o(a) Diretor(a) por maioria absoluta dos membros em efetividade de funções</p> <p>Dar parecer sobre o plano de atividades da Unidade Orgânica</p> <p>Apreciar o relatório de atividades</p>
Conselho Técnico-Científico	68	<p>Apreciar o plano de atividades científicas da Unidade Orgânica</p> <p>Pronunciar-se sobre a criação de ciclos de estudos e aprovar os planos de estudos dos ciclos de estudos ministrados</p> <p>Aprovar os programas das unidades curriculares</p>
Conselho Pedagógico	70	<p>Pronunciar-se sobre as orientações pedagógicas e os métodos de ensino e de avaliação</p> <p>Promover a realização de inquéritos regulares ao desempenho pedagógico dos docentes, por estes e pelos estudantes, e a sua análise e divulgação</p> <p>Apreciar as queixas relativas a falhas pedagógicas e propor as providências necessárias</p> <p>Aprovar o regulamento de avaliação do aproveitamento dos estudantes</p> <p>Pronunciar-se sobre a criação de ciclos de estudos e sobre os planos dos ciclos de estudos ministrados</p>
Coordenador de Departamento	67	<p>Apoio à gestão administrativa e académica ao Diretor da Unidade Orgânica</p> <p>Coadjuvar na gestão do pessoal docente afeto a uma determinada área científica ou conjunto de áreas científicas afins e na implementação da atividade científica</p>
Coordenador de Curso	77	<p>Assegurar o normal funcionamento do curso e informar o(a) Diretor(a) sobre situações que sejam suscetíveis de reserva</p> <p>Representar o curso junto dos órgãos de gestão da respetiva Unidade Orgânica</p> <p>Contribuir para a promoção nacional e internacional do curso, em articulação com os órgãos legalmente competentes do IPEiria</p> <p>Propor ao Diretor da Unidade Orgânica o <i>numerus clausus</i> e as regras de ingresso no curso, ouvidos os departamentos ou estruturas com funções equivalentes envolvidos</p> <p>Preparar as propostas de alteração do plano de estudos do curso</p> <p>Organizar as propostas gerais ou individuais de creditação</p> <p>Coordenar os programas das unidades curriculares do curso e garantir o seu bom funcionamento</p>

Órgão / nível de Gestão	Art.º Estatutos	Competências
Comissão Científico-Pedagógica do Curso*		Garantir que os objetivos de aprendizagem das diversas unidades curriculares concorrem para os objetivos de formação definidos no curso
		Coordenar as atividades de tutoria e de estágio no âmbito do respetivo curso
		Elaborar anualmente o relatório síntese das atividades do curso
	78/79	Colaborar na elaboração das propostas de numerus clausus e das regras de ingresso no curso
		Colaborar na preparação das propostas de alteração do plano de estudos do curso a submeter ao Conselho Técnico-Científico
		Participar na coordenação dos programas das unidades curriculares do curso, garantindo o seu bom funcionamento
		Colaborar na coordenação dos objetivos de aprendizagem das diversas unidades curriculares que concorrem para os objetivos de formação definidos no curso
		Colaborar na elaboração dos relatórios anuais de avaliação do curso
		Coordenar as metodologias de avaliação de conhecimentos das unidades curriculares do curso, garantindo que são cumpridos os objetivos de ensino/aprendizagem
		Servir de primeira instância na resolução de conflitos de carácter pedagógico que surjam no âmbito do curso
		Colaborar nas atividades de tutoria do respetivo curso
		Conselho de Ação Social
Fixar e fiscalizar o cumprimento das normas de acompanhamento que garantam a funcionalidade dos SAS		
Dar parecer sobre o relatório de atividades, bem como sobre os projetos de orçamento para o ano económico seguinte e sobre os planos de desenvolvimento a médio prazo, para a ação social		
Propor mecanismos que garantam a qualidade dos serviços prestados e definir os critérios e os meios para a sua avaliação		

* O Conselho Geral estabeleceu, através da sua deliberação de 23 de julho 2008, ao abrigo dos artigos 78.º e 79.º dos Estatutos, o funcionamento para todos os cursos de apenas uma Comissão Científico-Pedagógica do Curso, composta por no máximo três professores e dois estudantes, um dos quais o delegado de curso.

ANEXO 2 . PARTICIPAÇÃO DOS PARCEIROS INTERNOS E EXTERNOS NOS ÓRGÃOS

Parceiro	Órgão	Art.º	Representação
Estudantes	Conselho Geral	15	Cinco representantes dos estudantes.
	Conselho Académico	45	Um representante do conjunto das associações de estudantes das escolas que integram o Instituto (por designação). Dezassete representantes dos estudantes matriculados ou inscritos no Instituto (por eleição).
	Conselho de Gestão	50	Podem ser convocados para participar, sem direito a voto, nas reuniões do Conselho de Gestão, representantes dos estudantes.
	Conselho para a Avaliação e Qualidade	52	Um representante das associações de estudantes a designar por estas.
	Conselho de Representantes da Unidade Orgânica	64	Cinco representantes dos estudantes, eleitos, por lista, de entre o conjunto dos estudantes da Unidade Orgânica.
	Conselho Pedagógico	70	O número de membros do Conselho Pedagógico será igual ao dobro do número de cursos de formação inicial em funcionamento ou elevado para oito se da aplicação desta regra resultar um número inferior, sendo a representação de estudantes e docentes paritária. Nas reuniões do Conselho Pedagógico participa, se assim o entender, um representante da associação de estudantes, sem direito a voto.
	Comissão Científico-Pedagógica do Curso*	78/79	Um estudante delegado do curso e um estudante designados pelo órgão de gestão pedagógica da respetiva Unidade Orgânica.
	Conselho de Ação Social		Dois representantes das associações de estudantes das Escolas do ILeiria, um dos quais bolseiro.
Pessoal Docente e Investigador	Conselho Geral	15	Dezassete representantes dos professores e dos investigadores.
	Presidente	36	Podem ser eleitos Presidente do Instituto professores e investigadores da própria instituição ou de outras instituições, nacionais ou estrangeiras, de ensino superior ou de investigação.
	Conselho Académico	45	Dois, três ou seis representantes dos docentes por cada uma das Unidades Orgânicas, conforme o número de estudantes matriculados.
	Conselho para a Avaliação e Qualidade	52	Diretores das escolas superiores integradas.
	Provedor do Estudante	56	O Provedor do Estudante é um professor em regime de tempo integral, eleito para o cargo pelos estudantes.
	Direção da Unidade Orgânica	61	O Diretor é eleito pelo Conselho de Representantes de entre os professores ou os investigadores do Instituto.
	Conselho de Representantes da Unidade Orgânica	64	Sete representantes dos professores e dos investigadores da Unidade Orgânica.
	Coordenador de Departamento	67	Eleito de entre os professores afetos ao departamento.
	Conselho Técnico-Científico	68	Vinte membros do pessoal docente e investigador.
Conselho Pedagógico	70	O número de membros do Conselho Pedagógico será igual ao dobro do número de cursos de formação inicial em funcionamento ou elevado para oito se da aplicação desta regra resultar um número inferior, sendo a representação de estudantes e docentes paritária.	

Parceiro	Órgão	Art.º	Representação
	Comissão Científico-Pedagógica do Curso	78/79	Coordenador de curso e um ou dois professores.
	Conselho de Ação Social		Presidente do IPEleira.
Pessoal Não Docente e Não Investigador	Conselho Geral	15	Um representante do pessoal não docente e não investigador do Instituto.
	Conselho Académico	45	Um representante do conjunto do pessoal não docente e não investigador do IPEleira.
	Conselho de Gestão	50	Integra o Conselho de Gestão o Administrador do IPEleira e podem ser convocados para participar, sem direito a voto, nas reuniões do Conselho de Gestão, os responsáveis pelos serviços da instituição e representantes do pessoal não docente e não investigador.
	Conselho para a Avaliação e Qualidade	52	Um representante do pessoal não docente e não investigador.
	Conselho de Representantes da Unidade Orgânica	64	Um representante do pessoal não docente e não investigador.
	Conselho de Ação Social		Administrador para a ação social.
Entidades Externas	Conselho Geral	15	Dez personalidades externas de reconhecido mérito não pertencentes à instituição com conhecimentos e experiência relevante para o Instituto.
	Presidente	36	Podem ser eleitos presidente do Instituto professores e investigadores de outras instituições, nacionais ou estrangeiras, de ensino superior ou de investigação, ou, individualidades de reconhecido mérito e experiência profissional relevante.
	Conselho para a Avaliação e Qualidade	52	Seis personalidades externas de reconhecido mérito em áreas de atuação do IPEleira.